

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**EDITAL LICITATÓRIO N° 013/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, sediada à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, através de seu Pregoeiro Municipal, o Sr. **Raimundo Leonilson Batista**, designado através da Portaria n° 101/2020 de 02 de março de 2020, realizará licitação, dia 02/06/2020, às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal N° 10.520, de 17/07/2002, do Decreto N° 3.555, de 08/08/2000; do Decreto Municipal N° 002, de 08/04/2011 que regulamenta a Lei Municipal Lei 294 de 17 de março de 2011, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, subsidiariamente, pela Lei N° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### **1.0- DO OBJETO**

Trata-se da seleção da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO- PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **1.1- DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

I – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste Edital;

**II – Não poderão concorrer neste Pregão, direta ou indiretamente as pessoas e/ou empresas, segundo o disposto no art. 9º, da Lei n.º 8.666/93, além ainda, do que estabelecem as disposições a seguir, ressalvadas os casos expressos em lei:**

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consócios de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- e) Empresas que possuem entre seus sócios funcionário da Prefeitura Municipal de Cedro PE e que tenha funcionário ou membro da Administração do Município, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- f) - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI 147/2014 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**121** - Se tratando o licitante de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma deverá apresentar, no momento do credenciamento, para que possa gozar do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a seguinte documentação (fora dos envelopes):

**I** – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº. 9.317/96:

**a)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>

**b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, LC 147/2014.

**c)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos requisitos da Lei Complementar 123/2006, LC 147/2014.

**II** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 147/2014)

**a)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**III**- Será reservado percentual de até 25% deste certame para participação exclusiva de ME e EPP conforme regulação prevista na Lei Complementar 123/2006 e alterada pela Lei 147/2014.

**122** – A documentação relacionada no **item I.C** anterior, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser substituída por certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no Diário Oficial do dia 22/05/2007.

**123** - Todos os documentos referentes à comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de obtenção do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão ser apresentados fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

## 2 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados às 09:00hs no endereço do Prédio da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado e não transparente contendo nome e endereço do licitante e o seguinte sobrescrito:

**ENVELOPE 02-**  
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2020  
DATA PARA APRESENTAÇÃO: 02/06/2020  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – NÃO DEVE SER ABERTO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
NOME DO PROPONENTE:  
CNPJ Nº:

### 2.1 - Documentos relativos à habilitação Jurídica que, consiste em:

- Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa ou outro documento oficial de identificação e do CPF quando for o caso;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, garantindo-se os mesmos direitos previstos na Lei 123/2006.
- g) Alvará da Vigilância Sanitária;

**2.2 – Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da sede da Empresa, que consistirá em:**

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão Negativa Municipal;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa Receita Federal;
- e) Certificado de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
- h) Prova de Inscrição estadual e municipal, se houver, da sede da Licitante;

**2.3 – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

- a) Certidão Negativa de falência e concordata expedida dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento, sendo considerado, 60(sessenta) dias como válida desde que não venha especificada nenhuma outra data.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados e exigidos na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Geral e Corrente, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

AC + ARLP

Liquidez Geral = ----- ≥ (maior ou igual) 1,0

PC + PELP

AC

Liquidez Corrente = ----- ≥ (maior ou igual) 1,0

PC

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

- c). Em não atendendo a condição anterior, poderá a Comissão, como forma de auferir a boa condição da Licitante, a verificação de que possui Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação conforme preceitua o art. 31, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d). Na sociedade criada no exercício em curso, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- e) A comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Cedro, para que o mesmo analise o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados, se necessário;

#### **2.4 – Documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

a.1) Poderá a Comissão, a qualquer tempo, abrir diligência consoante o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 para averiguar a veracidade de algum atestado apresentado, mediante solicitação, em tempo hábil, de apresentação de cópia de NF de fornecimento ou contrato firmado.

#### **2.5 – Documentação relativa à Declarações consistirá em:**

- a) Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si inidoneidade; Anexo II.
- b) Declaração da PROPONENTE, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; Anexo III.
- c) Declaração da não existência de fato superveniente e impeditivo Anexo IV.
- d) Declaração ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII Anexo V.

2.5.1 - Todos os documentos exigidos nos itens anteriores deverão constar no envelope de habilitação;

2.5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.5.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, serão asseguradas, as MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.5.2.2- A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. ° 8.666/93, e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

2.5.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:

- a) se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Obs.: 1) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Pregão;

2.5.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, por órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração consoante o art. 32 desde que acompanhados do (s) original (ais).

2.5.5- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, com falhas irreparáveis de impressão ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado, situação da qual não poderá alegar desconhecimento.

### **3- DO CREDENCIAMENTO**

3.1- No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante deverá apresentar-se a (o) Pregoeiro (a) para efetuar o seu credenciamento como participante deste Pregão munido dos seguintes documentos:

a) Carta de Credenciamento; Anexo VI.

b) Registro Comercial em caso de empresa individual ou estatuto/contrato social, quando se tratar de sociedade, e a respectiva certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da Licitante em prazo não superior a 30 dias anteriores à abertura da sessão quando se tratar da consolidação respectiva;

c) Carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento (procuração com firma reconhecida quando não se tratar do sócio administrador/empresário individual da empresa) que lhe dê poderes específicos para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentação” relativos a este Pregão;

c.1) Quando se tratar de representante deverá anexar documento oficial de identificação tanto do outorgante quanto do outorgado;

d) Declaração de que atende inteiramente as exigências do edital e cumprem os requisitos de habilitação. (Art. 4º, VII da Lei 10.250/2002) Anexo VII.

3.2- Uma vez aberto o primeiro envelope de um dos participantes após o credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

3.3- Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

3.4- Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

3.5- Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia-administradora, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura de maneira isolada;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. Juntamente com os documentos que comprovem a representação da licitante.

3.6- O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

3.7- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.8- O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA QUANDO PROTOCOLADA JUNTA À COMISSÃO.**

3.9. Os documentos referidos nos itens acima, do Credenciamento, deverão estar fora dos envelopes nº 01 e nº02.

#### **4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA PROPOSTA**

4.1- A proposta deverá ser apresentada às 09:00hs no endereço do Prédio da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado e não transparente contendo nome e endereço do licitante e o seguinte sobrescrito:

**ENVELOPE 01-**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2020

DATA PARA APRESENTAÇÃO: 02/06/2020

“PROPOSTA COMERCIAL DE LICITAÇÃO – NÃO DEVE SER ABERTO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ Nº:

4.2- Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, após o Envelope 02 – Documentação de Habilitação.

4.3- As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas, rubricada em cada folha e ao final assinada pelo representante legal da empresa.

4.4- Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

4.5- A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação, será devolvido aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidos;

4.6- Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitação, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

4.7- Preço (s) unitário (s) e total (is) proposto (s) para o (s) objeto (s) ofertado (s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

4.8- Prazo de entrega não superior a 05 (três) dias úteis, contados da ordem de compra. Caso tal prazo seja omitido, o (a) Pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

4.9- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

4.10- Além da proposta escrita deverá a proponente entregar, na apresentação do envelope, CD/DVD, E/OU Mídia Tipo USB, com o arquivo eletrônico da proposta para facilitar a confecção do Mapa Comparativo de Preços pela Comissão do Pregão.

4.11- Havendo divergência entre as informações contidas na proposta escrita e no CD/DVD/Pen Driver prevalecerá para todos os efeitos o da proposta escrita.

4.12- É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

4.13- O preço deverá ser cotado considerando-se:

4.13.1- A entrega do objeto licitado de acordo com as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

## **5- DA SESSÃO DO PREGÃO**

5.1- A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária à autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

5.1.1- Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizeram presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma prevista neste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

5.1.2- Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentadas na forma dos itens anteriores.

5.1.3- Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM e classificação daquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total.

5.1.4- Quando não forem verificadas, no mínimo 3 (três) propostas escritas nas condições do subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.1.5- Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

5.1.6- Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

5.1.7- As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 05 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item.

5.1.8- A critério do (a) Pregoeiro (a) o referido período poderá ser prorrogado.

5.1.9- O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

5.1.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, para efeito de ordenações das propostas.

5.1.11- O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

5.1.12- A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

5.1.13- Ofertados os lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a todas as licitantes que efetivarem lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

5.1.14- Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

5.1.15- Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições de habilitação, mediante abertura do respectivo envelope de documentação.

5.1.16- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

5.1.17- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habitação, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

5.1.18- Caso ocorram às hipóteses dos subitens 5.1.7 e 5.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do (a) Pregoeiro (a), em qualquer dos casos, quando à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

5.1.19- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, no qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

## **6- DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E DE JULGAMENTO**

A comissão avaliará e julgará todos os documentos das propostas, de acordo com a metodologia e critérios a seguir estabelecidos:

- a) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (Lei 8.666/93, art.44);
- b) Será considerado (a) vencedor (a), o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Pregão e ofertar o menor preço para a execução do objeto desta;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, e as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistir a igualdade de preços, será facultada preferência as Micro e Pequenas Empresas na forma da Lei, e, se mesmo assim persistir o empate, será obedecido o disposto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio.

## **7- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1- Até 02 (dois) úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2- Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

7.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do art. 96 da Lei nº 8.666/93.

## **8- DOS RECURSOS**

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

- 8.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Cedro, no horário das 8:00 às 12:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.
- 8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e demais meios pertinentes e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 8.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Cedro.
- 8.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

## **9 – DOS PREÇOS**

- 9.1- Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo (a) licitante em sua proposta para os itens constantes do objeto desta licitação e deverão ser contados em Reais (R\$).
- 9.2- Em caso de discrepância entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário, sendo corrido o preço total;
- 9.3- Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis para o objeto desta licitação.

## **10- DO PAGAMENTO**

- 10.1 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da (s) mercadorias (s) pela Prefeitura Municipal de Cedro – PE, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal e o respectivo ateste pelo setor competente.
- 10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
- 10.3- Fica assegurado o restabelecimento econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique à inviabilidade do fornecimento.

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 11.1 – Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.401-10.122.0002.2.047 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0394); 00.401-10.301.0024.2.053 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0429), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0770); 00.401 – 10.301.0025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0438); 00.301 – 12.368.0002.2.030 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0304); 00.501 – 08.244.0002.2.070 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – 3.3.90.30.99

- MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0522), – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0726), – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0727); 00.501 – 08.244.0031.2.075 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0550); 00.501 – 08.244.0032.2.078 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF/FEDERAL - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0564), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0752); 00.501 – 08.244.0032.2.080 – GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0573); 00.501 - 08.244.0033.2.081 – GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEFI - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0579); 00.501 – 08.243.0038.2.093 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0628); 00.202.04.122.0002.2.011 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0074); 00.203.04.122.0002.2.015 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0093); 00.204 – 20.122.0002.2.021 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0170); 00.205 – 04.122.0002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0199) e 00.206.13.122.0002.2.027 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0261)

## **12- DO PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

12.1- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI na Lei nº 10.520/2002, como também, uma vez celebrado, poderá o mesmo ser alterado através de termo aditivo.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000.

12.3- Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000;

12.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

12.5- Caso a licitante declarada vencedora se recuse a assinar o contrato, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Prefeitura Municipal de Cedro PE.

12.6- Expirado o prazo proposto para a entrega do objeto, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato.

12.7- A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede a critério da Prefeitura Municipal Cedro PE, a aplicação das demais sanções a que se referem os demais itens acima.

12.8- Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do presente Edital.

### **13 - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Fica designadas os Servidores RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, Função: Secretário de Saúde, Portaria Nº 006/2020, MARIA LINDIANA ALEXANDRE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, PORTARIA Nº 143/2020, MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS, Função – Secretária de Finanças – Portaria Nº 339/2019, FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS, Função – Secretária de Assistência Social e Cidadania – Portaria Nº 007/2020 como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

### **14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- A (o) licitante vencedor (a) fica obrigado (a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

14.2- Os interessados, ao participarem deste processo licitatório, devem declarar conhecer e estar de acordo com todas as condições e especificações deste ato convocatório;

14.3- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Pregão, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93 e os recursos administrativos serão regidos de acordo com o artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

14.4- Ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.5. É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado.

14.6. Os transportes dos alimentos perecíveis deverão ser feitos em veículos fechados, isotérmico ou refrigerado, no sentido de garantia a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto.

14.7. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal;

14.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.9- Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela Comissão junto com o Assessoria Jurídica.

14.10- É Competente o foro da Cidade de Serrita – PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

14.11 – São partes integrantes deste PREGÃO, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Declaração de veracidade da documentação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

- d) Anexo IV - Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V - Declaração do art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII;
- f) Anexo VI – Carta de Credenciamento / Representação;
- g) Anexo VII- Declaração exigida pelo inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- h) Anexo VIII – Declaração de Vínculo Empregatício e Parentesco
- i) Anexo IX Minuta do Contrato;
- j) Anexo X- Minuta da Proposta Comercial;

Cedro – PE, 15 de maio de 2020.

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**  
**PREGOEIRO**  
**PORTARIA 101/2020**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO- PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 2. JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DE BENS COMUNS

A presente aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de prestação de serviços públicos aos munícipes cedrenses, mediante a aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para o bom funcionamento e higienização dos ambientes públicos atendendo, assim, as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Cidadania, Planejamento e Administração, Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Juventude, Cultura e Esporte e Obras e Urbanismos de Cedro/PE.

A presente aquisição se caracteriza como bens de natureza comum, dada as suas características e usabilidade serem comuns e de domínio no mercado em geral, sendo a escolha do pregão a modalidade mais adequada.

### 3. DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

**3.1.** Os quantitativos Gerais, distribuídos por Secretaria, e as especificações constam nas planilhas abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Ácido Muriático</b> de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	100	R\$6,58	<b>R\$658,00</b>
2	<b>Água sanitária</b> de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	200	R\$1,90	<b>R\$380,00</b>
3	<b>Cera líquida incolor</b> , de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	100	R\$4,35	<b>R\$435,00</b>
4	<b>Desengordurante</b> para cozinha,	UNID	100	R\$4,83	<b>R\$483,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.				
5	<b>Desinfetante líquido</b> , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	300	R\$5,33	<b>R\$1.599,00</b>
6	<b>Desodorizado de ar</b> , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amasso, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	150	R\$10,02	<b>R\$1.503,00</b>
7	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	100	R\$1,88	<b>R\$188,00</b>
8	<b>Esponja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	100	R\$0,68	<b>R\$68,00</b>
9	<b>Flanela</b> - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	100	R\$2,83	<b>R\$283,00</b>
10	<b>Inseticida aerossol</b> , com óleo de eucalipto, tipo baygon , mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$9,52	<b>R\$476,00</b>
11	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	10	R\$1,85	<b>R\$18,50</b>
12	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	100	R\$6,45	<b>R\$645,00</b>
13	<b>Limpa cerâmica</b> , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo <b>Azulim</b> , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	100	R\$5,22	<b>R\$522,00</b>
14	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	100	R\$4,38	<b>R\$438,00</b>
15	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	100	R\$5,57	<b>R\$557,00</b>
16	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado . Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	96	R\$8,10	<b>R\$777,60</b>
17	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível,	PCT	24	R\$8,10	<b>R\$194,40</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado . Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.				
18	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	50	R\$6,72	<b>R\$336,00</b>
19	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	20	R\$17,11	<b>R\$342,20</b>
20	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	100	R\$4,15	<b>R\$415,00</b>
21	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	500	R\$1,95	<b>R\$975,00</b>
22	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	50	R\$2,23	<b>R\$111,50</b>
23	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	50	R\$5,72	<b>R\$286,00</b>
24	<b>Sabão em barra</b> de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	10	R\$6,17	<b>R\$61,70</b>
25	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	50	R\$4,85	<b>R\$242,50</b>
26	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$8,17	<b>R\$408,50</b>
27	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo	UNID	50	R\$7,62	<b>R\$381,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

aproximadamente 1,20 metros.					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$12.784,90</b>

<b>MATERIAL DE LIMPEZA - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Ácido Muriático de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	30	R\$6,58	<b>R\$197,40</b>
2	Água sanitária de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	100	R\$1,90	<b>R\$190,00</b>
3	Cera líquida incolor, de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	50	R\$4,35	<b>R\$217,50</b>
4	Desengordurante para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	20	R\$4,83	<b>R\$96,60</b>
5	Desinfetante líquido, de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	100	R\$5,33	<b>R\$533,00</b>
6	Desodorizador de ar, 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amasso, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	30	R\$10,02	<b>R\$300,60</b>
7	Detergente, embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	120	R\$1,88	<b>R\$225,60</b>
8	Esponja para limpeza, dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	100	R\$0,68	<b>R\$68,00</b>
9	Flanela - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	40	R\$2,83	<b>R\$113,20</b>
10	Inseticida aerossol, com óleo de eucalipto, tipo Baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	28	R\$9,52	<b>R\$266,56</b>
11	Isqueiro, íntegro e resistente.	UNID	12	R\$3,53	<b>R\$42,36</b>
12	Lã de aço, embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	40	R\$1,85	<b>R\$74,00</b>
13	Limpa Vidro, com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol,	UND	5	R\$6,45	<b>R\$32,25</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.				
14	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	48	R\$4,38	<b>R\$210,24</b>
15	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	48	R\$5,57	<b>R\$267,36</b>
16	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	10	R\$8,10	<b>R\$81,00</b>
17	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	24	R\$6,72	<b>R\$161,28</b>
18	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	24	R\$17,11	<b>R\$410,64</b>
19	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	120	R\$4,15	<b>R\$498,00</b>
20	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	60	R\$1,95	<b>R\$117,00</b>
21	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	12	R\$2,23	<b>R\$26,76</b>
22	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	24	R\$5,72	<b>R\$137,28</b>
23	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado	UNID	10	R\$6,88	<b>R\$68,80</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

	ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.				
24	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	168	R\$4,85	<b>R\$814,80</b>
25	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$8,17	<b>R\$98,04</b>
26	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	12	R\$7,62	<b>R\$91,44</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$5.339,71</b>

**MATERIAL DE LIMPEZA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Ácido Muriático</b> de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	60	R\$6,58	<b>R\$394,80</b>
2	<b>Água sanitária</b> de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	60	R\$1,90	<b>R\$114,00</b>
3	<b>Álcool 92,8</b> - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	10	R\$8,22	<b>R\$82,20</b>
4	<b>Amaciante</b> de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	4	R\$6,67	<b>R\$26,68</b>
5	<b>Desinfetante líquido</b> , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	30	R\$5,33	<b>R\$159,90</b>
6	<b>Desodorizado de ar</b> , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amasso, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	10	R\$10,02	<b>R\$100,20</b>
7	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	50	R\$1,88	<b>R\$94,00</b>
8	<b>Espanja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	12	R\$0,68	<b>R\$8,16</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

9	<b>Flanela</b> - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	8	R\$2,83	<b>R\$22,64</b>
10	<b>Inseticida aerossol</b> , com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	10	R\$9,52	<b>R\$95,20</b>
11	<b>Isqueiro</b> , íntegro e resistente.	UNID	10	R\$3,53	<b>R\$35,30</b>
12	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	5	R\$1,85	<b>R\$9,25</b>
13	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	8	R\$6,45	<b>R\$51,60</b>
14	<b>Limpa cerâmica</b> , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo <b>Azulim</b> , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	10	R\$5,22	<b>R\$52,20</b>
15	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpo, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	8	R\$4,38	<b>R\$35,04</b>
16	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	12	R\$5,57	<b>R\$66,84</b>
17	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	5	R\$8,10	<b>R\$40,50</b>
18	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	4	R\$8,10	<b>R\$32,40</b>
19	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	6	R\$8,10	<b>R\$48,60</b>
20	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	6	R\$6,72	<b>R\$40,32</b>
21	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	1	R\$17,11	<b>R\$17,11</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

22	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufo, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	6	R\$7,62	<b>R\$45,72</b>
23	<b>Vassourão</b> , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	6	R\$16,43	<b>R\$98,58</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$1.671,24</b>

**MATERIAL DE LIMPEZA - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Ácido Muriático</b> de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	120	R\$6,58	<b>R\$789,60</b>
2	<b>Água sanitária</b> de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	350	R\$1,90	<b>R\$665,00</b>
3	<b>Desengordurante</b> para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	40	R\$4,83	<b>R\$193,20</b>
4	<b>Desinfetante líquido</b> , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	350	R\$5,33	<b>R\$1.865,50</b>
5	<b>Desodorizador de ar</b> , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	60	R\$10,02	<b>R\$601,20</b>
6	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	160	R\$1,88	<b>R\$300,80</b>
7	<b>Esponja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	220	R\$0,68	<b>R\$149,60</b>
8	<b>Flanela</b> - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	40	R\$2,83	<b>R\$113,20</b>
9	<b>Inseticida aerosol</b> , com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	28	R\$9,52	<b>R\$266,56</b>
10	<b>Isqueiro</b> , íntegro e resistente.	UNID	28	R\$3,53	<b>R\$98,84</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

11	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	80	R\$1,85	<b>R\$148,00</b>
12	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	40	R\$6,45	<b>R\$258,00</b>
13	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	24	R\$4,38	<b>R\$105,12</b>
14	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	48	R\$5,57	<b>R\$267,36</b>
15	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	60	R\$8,10	<b>R\$486,00</b>
16	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	24	R\$8,10	<b>R\$194,40</b>
17	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento internoliso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	24	R\$8,10	<b>R\$194,40</b>
18	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	24	R\$6,72	<b>R\$161,28</b>
19	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	120	R\$4,15	<b>R\$498,00</b>
20	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	60	R\$1,95	<b>R\$117,00</b>
21	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	24	R\$5,72	<b>R\$137,28</b>
22	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em	UNID	24	R\$6,88	<b>R\$165,12</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.				
<b>23</b>	<b>Sabão em barra</b> de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	24	R\$6,17	<b>R\$148,08</b>
<b>24</b>	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	250	R\$4,85	<b>R\$1.212,50</b>
<b>25</b>	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$8,17	<b>R\$196,08</b>
<b>26</b>	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	48	R\$7,62	<b>R\$365,76</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$9.697,88</b>

**MATERIAIS DESCARTAVEIS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos.	PCT	400	R\$3,63	<b>R\$1.452,00</b>
<b>2</b>	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	400	R\$3,50	<b>R\$1.400,00</b>
<b>3</b>	<b>Garfo de sobremesa</b> descartável, c/50 unidades	PCT	24	R\$3,38	<b>R\$81,12</b>
<b>4</b>	<b>Guardanapos de papel</b> , folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	96	R\$1,62	<b>R\$155,52</b>
<b>5</b>	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	48	R\$2,28	<b>R\$109,44</b>
<b>6</b>	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	48	R\$2,65	<b>R\$127,20</b>
<b>7</b>	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm,	PCT	320	R\$3,05	<b>R\$976,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.				
<b>8</b>	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	288	R\$2,80	<b>R\$806,40</b>
<b>9</b>	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	360	R\$3,02	<b>R\$1.087,20</b>
<b>10</b>	<b>Sacola G</b>	KG	24	R\$8,67	<b>R\$208,08</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$6.402,96</b>

**MATERIAIS DESCARTAVEIS - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>Colher de refeição descartáveis</b> , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	48	R\$3,75	<b>R\$180,00</b>
<b>2</b>	<b>Colher de sobremesa descartáveis</b> , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	48	R\$3,42	<b>R\$164,16</b>
<b>3</b>	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	200	R\$3,63	<b>R\$726,00</b>
<b>4</b>	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	360	R\$3,50	<b>R\$1.260,00</b>
<b>5</b>	<b>Copo para vatapá</b> de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	10	R\$4,45	<b>R\$44,50</b>
<b>6</b>	<b>Garfo de sobremesa</b> descartável, c/50 unidades	PCT	24	R\$3,38	<b>R\$81,12</b>
<b>7</b>	<b>Guardanapos de papel</b> , folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	100	R\$1,62	<b>R\$162,00</b>
<b>8</b>	<b>Palito</b> para dente - caixinhas	UNID	10	R\$0,97	<b>R\$9,70</b>
<b>9</b>	<b>Papel Alumínio</b> , ROLO com 45cm x 7,5m.	UNID	10	R\$5,80	<b>R\$58,00</b>
<b>10</b>	<b>Papel toalha interfolhada</b> , pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	10	R\$17,80	<b>R\$178,00</b>
<b>11</b>	<b>Pazinha para sorvete</b> , pct. c/ 50 unid.	PCT	10	R\$3,22	<b>R\$32,20</b>
<b>12</b>	<b>Plástico Filme PVC</b> , transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	10	R\$4,62	<b>R\$46,20</b>
<b>13</b>	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho	PCT	48	R\$2,28	<b>R\$109,44</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	15cm. Pacotes com 10 unidades.				
<b>14</b>	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	48	R\$2,65	<b>R\$127,20</b>
<b>15</b>	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	160	R\$3,05	<b>R\$488,00</b>
<b>16</b>	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	240	R\$2,80	<b>R\$672,00</b>
<b>17</b>	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	240	R\$3,02	<b>R\$724,80</b>
<b>18</b>	<b>Sacola G</b>	KG	20	R\$8,67	<b>R\$173,40</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$5.236,72</b>

**MATERIAIS DESCARTAVEIS - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>Bandejas descartáveis,</b> tamanhos variados.	UNID	2	R\$6,85	<b>R\$13,70</b>
<b>2</b>	<b>Colher de refeição descartáveis,</b> PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	2	R\$3,75	<b>R\$7,50</b>
<b>3</b>	<b>Colher de sobremesa</b> descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	2	R\$3,42	<b>R\$6,84</b>
<b>4</b>	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	50	R\$3,63	<b>R\$181,50</b>
<b>5</b>	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	50	R\$3,50	<b>R\$175,00</b>
<b>6</b>	<b>Guardanapos de papel,</b> folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	4	R\$1,62	<b>R\$6,48</b>
<b>7</b>	<b>Papel Alumínio,</b> ROLO com 45cm x 7,5m .	UNID	1	R\$5,80	<b>R\$5,80</b>
<b>8</b>	<b>Papel toalha</b> pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	2	R\$5,20	<b>R\$10,40</b>
<b>9</b>	<b>Plástico Filme PVC,</b> transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	2	R\$4,62	<b>R\$9,24</b>
<b>10</b>	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	10	R\$2,28	<b>R\$22,80</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

11	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	5	R\$2,65	R\$13,25
12	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	12	R\$3,05	R\$36,60
13	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	30	R\$2,80	R\$84,00
14	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	50	R\$3,02	R\$151,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$724,11</b>

**MATERIAIS DESCARTAVEIS - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos.	PCT	240	R\$3,63	R\$871,20
2	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	240	R\$3,50	R\$840,00
3	Guardanapos de papel, folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	24	R\$1,62	R\$38,88
4	Pratos descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	48	R\$2,28	R\$109,44
5	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	144	R\$3,05	R\$439,20
6	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	48	R\$2,80	R\$134,40
7	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com	PCT	144	R\$3,02	R\$434,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.				
<b>8</b>	<b>Sacola G</b>	KG	48	R\$8,67	<b>R\$416,16</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$3.284,16</b>

**MATERIAL DE LIMPEZA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>Ácido Muriático</b> de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	120	R\$ 6,58	<b>R\$ 789,60</b>
<b>2</b>	<b>Água sanitária</b> de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	340	R\$ 1,90	<b>R\$ 646,00</b>
<b>3</b>	<b>Álcool 92,8</b> , uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	50	R\$ 8,22	<b>R\$ 411,00</b>
<b>4</b>	<b>Álcool GEL 92,8 -65</b> - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	50	R\$ 23,05	<b>R\$ 1.152,50</b>
<b>5</b>	<b>Álcool glicerinado antisséptico</b> , em gel, concentração à 70%, para antisepsia das mãos. Galão com 5 litros.	UNID	0	R\$ 77,67	<b>R\$ 0,00</b>
<b>6</b>	<b>Amaciante</b> de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	50	R\$ 6,67	<b>R\$ 333,50</b>
<b>7</b>	<b>Cera líquida incolor</b> , de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	40	R\$ 4,35	<b>R\$ 174,00</b>
<b>8</b>	<b>Desengordurante</b> para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	180	R\$ 4,83	<b>R\$ 869,40</b>
<b>9</b>	<b>Desinfetante líquido</b> , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	460	R\$ 5,33	<b>R\$ 2.451,80</b>
<b>10</b>	<b>Desodorizador de ar</b> , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amasso, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	380	R\$ 10,02	<b>R\$ 3.807,60</b>
<b>11</b>	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	440	R\$ 1,88	<b>R\$ 827,20</b>
<b>12</b>	<b>Esponja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo	UNID	180	R\$ 0,68	<b>R\$ 122,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

	110mm x 75mm x 20mm.				
13	<b>Flanela</b> - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	120	R\$ 2,83	<b>R\$ 339,60</b>
14	<b>Inseticida aerosol</b> , com óleo de eucalipto, tipo baygon , mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	160	R\$ 9,52	<b>R\$ 1.523,20</b>
15	<b>Isqueiro</b> , íntegro e resistente.	UNID	80	R\$ 3,53	<b>R\$ 282,40</b>
16	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	300	R\$ 1,85	<b>R\$ 555,00</b>
17	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	100	R\$ 6,45	<b>R\$ 645,00</b>
18	<b>Limpa cerâmica</b> , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo <b>Azulim</b> , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	320	R\$ 5,22	<b>R\$ 1.670,40</b>
19	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	180	R\$ 4,38	<b>R\$ 788,40</b>
20	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	40	R\$ 5,57	<b>R\$ 222,80</b>
21	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado . Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	40	R\$ 8,10	<b>R\$ 324,00</b>
22	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	120	R\$ 8,10	<b>R\$ 972,00</b>
23	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	200	R\$ 6,72	<b>R\$ 1.344,00</b>
24	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	200	R\$ 17,11	<b>R\$ 3.422,00</b>
25	<b>Pano limpeza</b> leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	320	R\$ 15,93	<b>R\$ 5.097,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

26	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	460	R\$ 4,15	<b>R\$ 1.909,00</b>
27	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	100	R\$ 1,95	<b>R\$ 195,00</b>
28	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	300	R\$ 2,23	<b>R\$ 669,00</b>
29	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	100	R\$ 5,72	<b>R\$ 572,00</b>
30	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	100	R\$ 6,88	<b>R\$ 688,00</b>
31	<b>Sabão em barra</b> , glicerina do neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	80	R\$ 6,25	<b>R\$ 500,00</b>
32	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	380	R\$ 4,85	<b>R\$ 1.843,00</b>
33	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	80	R\$ 8,17	<b>R\$ 653,60</b>
34	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	200	R\$ 7,62	<b>R\$ 1.524,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

<b>35</b>	<b>Vassourão</b> , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	90	R\$ 16,43	<b>R\$ 1.478,70</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 38.803,70</b>

<b>MATERIAIS DESCARTAVEIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>1</b>	<b>Bandejas descartáveis</b> , tamanhos variados.	UNID	<b>30</b>	R\$ 6,85	<b>R\$ 205,50</b>
<b>2</b>	<b>Colher de sobremesa</b> descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	<b>30</b>	R\$ 3,42	<b>R\$ 102,60</b>
<b>3</b>	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	<b>200</b>	R\$ 3,63	<b>R\$ 726,00</b>
<b>4</b>	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 grs, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	<b>10</b>	R\$ 3,50	<b>R\$ 35,00</b>
<b>5</b>	<b>Copo para vatapá</b> de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	<b>30</b>	R\$ 4,45	<b>R\$ 133,50</b>
<b>6</b>	<b>Copos descartáveis</b> com tampa, cor transparente	PCT	<b>10</b>	R\$ 7,00	<b>R\$ 70,00</b>
<b>7</b>	<b>Garfo de sobremesa</b> descartável, c/50 unidades	PCT	<b>10</b>	R\$ 3,38	<b>R\$ 33,80</b>
<b>8</b>	<b>Guardanapos de papel</b> , folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	<b>50</b>	R\$ 1,62	<b>R\$ 81,00</b>
<b>9</b>	<b>Palito</b> para dente - caixinhas	UNID	<b>20</b>	R\$ 0,97	<b>R\$ 19,40</b>
<b>10</b>	<b>Papel Alumínio</b> , ROLO com 45cm x 7,5m.	UNID	<b>10</b>	R\$ 5,80	<b>R\$ 58,00</b>
<b>11</b>	<b>Papel toalha</b> pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	<b>10</b>	R\$ 5,20	<b>R\$ 52,00</b>
<b>12</b>	<b>Pazinha para sorvete</b> , pacto. c/ 50 unid.	PCT	<b>30</b>	R\$ 3,22	<b>R\$ 96,60</b>
<b>13</b>	<b>Plástico Filme PVC</b> , transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	<b>20</b>	R\$ 4,62	<b>R\$ 92,40</b>
<b>14</b>	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	PTC	<b>0</b>	R\$ 2,15	<b>R\$ 0,00</b>
<b>15</b>	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	<b>50</b>	R\$ 2,28	<b>R\$ 114,00</b>
<b>16</b>	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	<b>50</b>	R\$ 2,32	<b>R\$ 116,00</b>
<b>17</b>	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	<b>50</b>	R\$ 2,65	<b>R\$ 132,50</b>
<b>18</b>	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm,	PCT	<b>50</b>	R\$ 3,05	<b>R\$ 152,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.				
19	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	50	R\$ 2,80	<b>R\$ 140,00</b>
20	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	50	R\$ 2,75	<b>R\$ 137,50</b>
21	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	50	R\$ 3,02	<b>R\$ 151,00</b>
22	<b>Sacola G</b>	KG	50	R\$ 8,67	<b>R\$ 433,50</b>
23	<b>Sacola M</b>	KG	50	R\$ 8,67	<b>R\$ 433,50</b>
24	<b>Sacola P</b>	KG	50	R\$ 8,67	<b>R\$ 433,50</b>
25	<b>Toalha felpuda de rosto</b> , 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	12	R\$ 9,50	<b>R\$ 114,00</b>
26	<b>Toucas descartáveis</b> , material Sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (IOgIm2), produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	60	R\$ 27,00	<b>R\$ 1.620,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 5.683,80</b>

**MATERIAL DE LIMPEZA - SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Ácido Muriático</b> de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	200	R\$ 6,58	<b>R\$ 1.316,00</b>
2	<b>Água sanitária</b> de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	470	R\$ 1,90	<b>R\$ 893,00</b>
3	<b>Álcool 92,8</b> , uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	280	R\$ 8,22	<b>R\$ 2.301,60</b>
4	<b>Álcool GEL 92,8 -65</b> - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	290	R\$ 23,05	<b>R\$ 6.684,50</b>
5	<b>Amaciante</b> de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	50	R\$ 6,67	<b>R\$ 333,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

6	<b>Cera líquida incolor</b> , de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	190	R\$ 4,35	<b>R\$ 826,50</b>
7	<b>Desengordurante</b> para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	160	R\$ 4,83	<b>R\$ 772,80</b>
8	<b>Desinfetante líquido</b> , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	216	R\$ 5,33	<b>R\$ 1.151,28</b>
9	<b>Desodorizador de ar</b> , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	450	R\$ 10,02	<b>R\$ 4.509,00</b>
10	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	630	R\$ 1,88	<b>R\$ 1.184,40</b>
11	<b>Esponja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	390	R\$ 0,68	<b>R\$ 265,20</b>
12	<b>Flanela</b> - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	390	R\$ 2,83	<b>R\$ 1.103,70</b>
13	<b>Inseticida aerosol</b> , com óleo de eucalipto, tipo baygon , mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	280	R\$ 9,52	<b>R\$ 2.665,60</b>
14	<b>Isqueiro</b> , íntegro e resistente.	UNID	120	R\$ 3,53	<b>R\$ 423,60</b>
15	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	120	R\$ 1,85	<b>R\$ 222,00</b>
16	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	250	R\$ 6,45	<b>R\$ 1.612,50</b>
17	<b>Limpa cerâmica</b> , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo <b>Azulim</b> , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	180	R\$ 5,22	<b>R\$ 939,60</b>
18	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	160	R\$ 4,38	<b>R\$ 700,80</b>
19	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve	UND	150	R\$ 5,57	<b>R\$ 835,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	conter a data de fabricação e validade do produto.				
<b>20</b>	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado . Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	250	R\$ 8,10	<b>R\$ 2.025,00</b>
<b>21</b>	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado . Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	270	R\$ 8,10	<b>R\$ 2.187,00</b>
<b>22</b>	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	250	R\$ 8,10	<b>R\$ 2.025,00</b>
<b>23</b>	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	100	R\$ 6,72	<b>R\$ 672,00</b>
<b>24</b>	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	60	R\$ 17,11	<b>R\$ 1.026,60</b>
<b>25</b>	<b>Pano limpeza</b> leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	70	R\$ 15,93	<b>R\$ 1.115,10</b>
<b>26</b>	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	320	R\$ 4,15	<b>R\$ 1.328,00</b>
<b>27</b>	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	750	R\$ 1,95	<b>R\$ 1.462,50</b>
<b>28</b>	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	180	R\$ 2,23	<b>R\$ 401,40</b>
<b>29</b>	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	170	R\$ 5,72	<b>R\$ 972,40</b>
<b>30</b>	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer	UNID	170	R\$ 6,88	<b>R\$ 1.169,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.				
<b>31</b>	<b>Sabão em barra</b> de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	170	R\$ 6,17	<b>R\$ 1.048,90</b>
<b>32</b>	<b>Sabão em barra</b> , glicerina do neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	100	R\$ 6,25	<b>R\$ 625,00</b>
<b>33</b>	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	460	R\$ 4,85	<b>R\$ 2.231,00</b>
<b>34</b>	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	150	R\$ 8,17	<b>R\$ 1.225,50</b>
<b>35</b>	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	160	R\$ 7,62	<b>R\$ 1.219,20</b>
<b>36</b>	<b>Vassourão</b> , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	110	R\$ 16,43	<b>R\$ 1.807,30</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 51.282,58</b>

**MATERIAL DE LIMPEZA - UMS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>Ácido Muriático</b> de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	200	R\$ 6,58	<b>R\$ 1.316,00</b>
<b>2</b>	<b>Água sanitária</b> de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	470	R\$ 1,90	<b>R\$ 893,00</b>
<b>3</b>	<b>Álcool 92,8</b> , uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	280	R\$ 8,22	<b>R\$ 2.301,60</b>
<b>4</b>	<b>Álcool GEL 92,8 -65</b> - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	290	R\$ 23,05	<b>R\$ 6.684,50</b>
<b>5</b>	<b>Amaciante</b> de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	50	R\$ 6,67	<b>R\$ 333,50</b>
<b>6</b>	<b>Cera líquida incolor</b> , de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar,	UNID	190	R\$ 4,35	<b>R\$ 826,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.				
7	<b>Desengordurante</b> para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	160	R\$ 4,83	<b>R\$ 772,80</b>
8	<b>Desinfetante líquido</b> , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	216	R\$ 5,33	<b>R\$ 1.151,28</b>
9	<b>Desodorizador de ar</b> , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	450	R\$ 10,02	<b>R\$ 4.509,00</b>
10	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	630	R\$ 1,88	<b>R\$ 1.184,40</b>
11	<b>Esponja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	390	R\$ 0,68	<b>R\$ 265,20</b>
12	<b>Flanela</b> - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	390	R\$ 2,83	<b>R\$ 1.103,70</b>
13	<b>Inseticida aerosol</b> , com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	280	R\$ 9,52	<b>R\$ 2.665,60</b>
14	<b>Isqueiro</b> , íntegro e resistente.	UNID	120	R\$ 3,53	<b>R\$ 423,60</b>
15	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	120	R\$ 1,85	<b>R\$ 222,00</b>
16	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	250	R\$ 6,45	<b>R\$ 1.612,50</b>
17	<b>Limpa cerâmica</b> , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo <b>Azulim</b> , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	180	R\$ 5,22	<b>R\$ 939,60</b>
18	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	160	R\$ 4,38	<b>R\$ 700,80</b>
19	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	150	R\$ 5,57	<b>R\$ 835,50</b>
20	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex	PCT	250	R\$ 8,10	<b>R\$ 2.025,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.				
21	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	270	R\$ 8,10	<b>R\$ 2.187,00</b>
22	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	250	R\$ 8,10	<b>R\$ 2.025,00</b>
23	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	100	R\$ 6,72	<b>R\$ 672,00</b>
24	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	60	R\$ 17,11	<b>R\$ 1.026,60</b>
25	<b>Pano limpeza</b> leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	70	R\$ 15,93	<b>R\$ 1.115,10</b>
26	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	320	R\$ 4,15	<b>R\$ 1.328,00</b>
27	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	750	R\$ 1,95	<b>R\$ 1.462,50</b>
28	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	180	R\$ 2,23	<b>R\$ 401,40</b>
29	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	170	R\$ 5,72	<b>R\$ 972,40</b>
30	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado	UNID	170	R\$ 6,88	<b>R\$ 1.169,60</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

	ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.				
31	<b>Sabão em barra</b> de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	170	R\$ 6,17	<b>R\$ 1.048,90</b>
32	<b>Sabão em barra</b> , glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	100	R\$ 6,25	<b>R\$ 625,00</b>
33	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	460	R\$ 4,85	<b>R\$ 2.231,00</b>
34	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	150	R\$ 8,17	<b>R\$ 1.225,50</b>
35	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufo, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	160	R\$ 7,62	<b>R\$ 1.219,20</b>
36	<b>Vassourão</b> , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	110	R\$ 16,43	<b>R\$ 1.807,30</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 51.282,58</b>

**MATERIAL DE LIMPEZA - UMJUN.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Ácido Muriático</b> de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	100	R\$ 6,58	<b>R\$ 658,00</b>
2	<b>Água sanitária</b> de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	600	R\$ 1,90	<b>R\$ 1.140,00</b>
3	<b>Álcool 92,8</b> , uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	390	R\$ 8,22	<b>R\$ 3.205,80</b>
4	<b>Álcool GEL 92,8 -65</b> - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	100	R\$ 23,05	<b>R\$ 2.305,00</b>
5	<b>Álcool glicerinado antisséptico</b> , em gel, concentração à 70%, para antissepsia das mãos. Galão com 5 litros.	UNID	120	R\$ 77,67	<b>R\$ 9.320,40</b>
6	<b>Amaciante</b> de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	360	R\$ 6,67	<b>R\$ 2.401,20</b>
7	<b>Cera líquida incolor</b> , de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a	UNID	200	R\$ 4,35	<b>R\$ 870,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	data de fabricação e validade do produto.				
8	<b>Desengordurante</b> para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	100	R\$ 4,83	<b>R\$ 483,00</b>
9	<b>Desinfetante líquido</b> , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	500	R\$ 5,33	<b>R\$ 2.665,00</b>
10	<b>Desodorizador de ar</b> , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	100	R\$ 10,02	<b>R\$ 1.002,00</b>
11	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	300	R\$ 1,88	<b>R\$ 564,00</b>
12	<b>Espanja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	200	R\$ 0,68	<b>R\$ 136,00</b>
13	<b>Flanela</b> - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	100	R\$ 2,83	<b>R\$ 283,00</b>
14	<b>Inseticida aerosol</b> , com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	100	R\$ 9,52	<b>R\$ 952,00</b>
15	<b>Isqueiro</b> , integro e resistente.	UNID	40	R\$ 3,53	<b>R\$ 141,20</b>
16	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	80	R\$ 1,85	<b>R\$ 148,00</b>
17	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	70	R\$ 6,45	<b>R\$ 451,50</b>
18	<b>Limpa cerâmica</b> , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo <b>Azulim</b> , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	100	R\$ 5,22	<b>R\$ 522,00</b>
19	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	100	R\$ 4,38	<b>R\$ 438,00</b>
20	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	60	R\$ 5,57	<b>R\$ 334,20</b>
21	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível,	PCT	100	R\$ 8,10	<b>R\$ 810,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

	tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.				
22	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	100	R\$ 8,10	<b>R\$ 810,00</b>
23	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	100	R\$ 8,10	<b>R\$ 810,00</b>
24	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	60	R\$ 6,72	<b>R\$ 403,20</b>
25	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	60	R\$ 17,11	<b>R\$ 1.026,60</b>
26	<b>Pano limpeza</b> leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	300	R\$ 15,93	<b>R\$ 4.779,00</b>
27	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	200	R\$ 4,15	<b>R\$ 830,00</b>
28	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	400	R\$ 1,95	<b>R\$ 780,00</b>
29	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	200	R\$ 2,23	<b>R\$ 446,00</b>
30	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	90	R\$ 5,72	<b>R\$ 514,80</b>
31	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo	UNID	90	R\$ 6,88	<b>R\$ 619,20</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	aproximadamente 1,20 metros.				
32	<b>Sabão em barra</b> de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	360	R\$ 6,17	<b>R\$ 2.221,20</b>
33	<b>Sabão em barra</b> , glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	200	R\$ 6,25	<b>R\$ 1.250,00</b>
34	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	500	R\$ 4,85	<b>R\$ 2.425,00</b>
35	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	200	R\$ 8,17	<b>R\$ 1.634,00</b>
36	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	80	R\$ 7,62	<b>R\$ 609,60</b>
37	<b>Vassourão</b> , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	80	R\$ 16,43	<b>R\$ 1.314,40</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 49.303,30</b>

**MATERIAIS DESCARTÁVEIS - SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Bandejas descartáveis</b> , tamanhos variados.	UNID	20	R\$ 6,85	<b>R\$ 137,00</b>
2	<b>Colher de refeição descartáveis</b> , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	30	R\$ 3,75	<b>R\$ 112,50</b>
3	<b>Colher de sobremesa descartáveis</b> , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	30	R\$ 3,42	<b>R\$ 102,60</b>
4	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos.	PCT	620	R\$ 3,63	<b>R\$ 2.250,60</b>
5	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 grs, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	350	R\$ 3,50	<b>R\$ 1.225,00</b>
6	<b>Copo para vatapá</b> de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	20	R\$ 4,45	<b>R\$ 89,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

7	<b>Copos descartáveis</b> com tampa, cor transparente	PCT	10	R\$ 7,00	<b>R\$ 70,00</b>
8	<b>Garfo de sobremesa</b> descartável, c/50 unidades	PCT	20	R\$ 3,38	<b>R\$ 67,60</b>
9	<b>Guardanapos de papel</b> , folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	440	R\$ 1,62	<b>R\$ 712,80</b>
10	<b>Palito</b> para dente - caixinhas	UNID	50	R\$ 0,97	<b>R\$ 48,50</b>
11	<b>Papel Alumínio, ROLO</b> com 45cm x 7,5m.	UNID	30	R\$ 5,80	<b>R\$ 174,00</b>
12	<b>Papel toalha interfoliada</b> , pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	50	R\$ 17,80	<b>R\$ 890,00</b>
13	<b>Papel toalha</b> pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	730	R\$ 5,20	<b>R\$ 3.796,00</b>
14	<b>Pazinha para sorvete</b> , pacto. c/ 50 unid.	PCT	5	R\$ 3,22	<b>R\$ 16,10</b>
15	<b>Plástico Filme PVC</b> , transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	110	R\$ 4,62	<b>R\$ 508,20</b>
16	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	PTC	5	R\$ 2,15	<b>R\$ 10,75</b>
17	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	50	R\$ 2,28	<b>R\$ 114,00</b>
18	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	5	R\$ 2,32	<b>R\$ 11,60</b>
19	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	60	R\$ 2,65	<b>R\$ 159,00</b>
20	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	620	R\$ 3,05	<b>R\$ 1.891,00</b>
21	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	120	R\$ 2,80	<b>R\$ 336,00</b>
22	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	520	R\$ 2,75	<b>R\$ 1.430,00</b>
23	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	540	R\$ 3,02	<b>R\$ 1.630,80</b>
24	<b>Sacola G</b>	KG	100	R\$ 8,67	<b>R\$ 867,00</b>
25	<b>Sacola M</b>	KG	100	R\$ 8,67	<b>R\$ 867,00</b>
26	<b>Sacola P</b>	KG	200	R\$ 8,67	<b>R\$ 1.734,00</b>
27	<b>Toalha felpuda de rosto</b> , 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem	UNID	10	R\$ 9,50	<b>R\$ 95,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	com dados do fabricante.				
<b>28</b>	<b>Toucas descartáveis</b> , material Sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (10g/m <sup>2</sup> ), Produzida pela tecnologia Spunbonded, Com características hipoalérgicas e Atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	10	R\$ 27,00	<b>R\$ 270,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 19.616,05</b>

**MATERIAIS DESCARTAVEIS - UBSs.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>Bandejas descartáveis</b> , tamanhos variados.	UNID	30	R\$ 6,85	<b>R\$ 205,50</b>
<b>2</b>	<b>Colher de refeição descartáveis</b> , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	30	R\$ 3,75	<b>R\$ 112,50</b>
<b>3</b>	<b>Colher de sobremesa descartáveis</b> , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	30	R\$ 3,42	<b>R\$ 102,60</b>
<b>4</b>	<b>Copo de plástico (PP ou PS)</b> , descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	350	R\$ 3,63	<b>R\$ 1.270,50</b>
<b>5</b>	<b>Copo de plástico (PP ou PS)</b> , descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 grs, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	620	R\$ 3,50	<b>R\$ 2.170,00</b>
<b>6</b>	<b>Copo para vatapá</b> de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	20	R\$ 4,45	<b>R\$ 89,00</b>
<b>7</b>	<b>Copos descartáveis</b> com tampa, cor transparente	PCT	10	R\$ 7,00	<b>R\$ 70,00</b>
<b>8</b>	<b>Garfo de sobremesa</b> descartável, c/50 unidades	PCT	30	R\$ 3,38	<b>R\$ 101,40</b>
<b>9</b>	<b>Guardanapos de papel</b> , folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	440	R\$ 1,62	<b>R\$ 712,80</b>
<b>10</b>	<b>Palito</b> para dente - caixinhas	UNID	50	R\$ 0,97	<b>R\$ 48,50</b>
<b>11</b>	<b>Papel Alumínio</b> , ROLO com 45cm x 7,5m.	UNID	50	R\$ 5,80	<b>R\$ 290,00</b>
<b>12</b>	<b>Papel toalha interfolhada</b> , pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	120	R\$ 17,80	<b>R\$ 2.136,00</b>
<b>13</b>	<b>Papel toalha</b> pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	730	R\$ 5,20	<b>R\$ 3.796,00</b>
<b>14</b>	<b>Pazinha para sorvete</b> , pct. c/ 50 unid.	PCT	10	R\$ 3,22	<b>R\$ 32,20</b>
<b>15</b>	<b>Plástico Filme PVC</b> , transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	110	R\$ 4,62	<b>R\$ 508,20</b>
<b>16</b>	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	PTC	10	R\$ 2,15	<b>R\$ 21,50</b>
<b>17</b>	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	50	R\$ 2,28	<b>R\$ 114,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

18	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	10	R\$ 2,32	<b>R\$ 23,20</b>
19	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	60	R\$ 2,65	<b>R\$ 159,00</b>
20	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	620	R\$ 3,05	<b>R\$ 1.891,00</b>
21	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	360	R\$ 2,80	<b>R\$ 1.008,00</b>
22	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	520	R\$ 2,75	<b>R\$ 1.430,00</b>
23	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	540	R\$ 3,02	<b>R\$ 1.630,80</b>
24	Sacola G	KG	100	R\$ 8,67	<b>R\$ 867,00</b>
25	Sacola M	KG	100	R\$ 8,67	<b>R\$ 867,00</b>
26	Sacola P	KG	200	R\$ 8,67	<b>R\$ 1.734,00</b>
27	Toalha felpuda de rosto, 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	50	R\$ 9,50	<b>R\$ 475,00</b>
28	Toucas descartáveis, material Sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (10g/m <sup>2</sup> ), Produzida pela tecnologia Spunbonded, Com características hipoalérgicas e Atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	50	R\$ 27,00	<b>R\$ 1.350,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 23.215,70</b>

MATERIAIS DESCARTAVEIS - UMJUN					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bandejas descartáveis, tamanhos variados.	UNID	30	R\$ 6,85	<b>R\$ 205,50</b>
2	Colher de refeição descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	50	R\$ 3,75	<b>R\$ 187,50</b>
3	Colher de sobremesa descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	50	R\$ 3,42	<b>R\$ 171,00</b>
4	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100	PCT	600	R\$ 3,63	<b>R\$ 2.178,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	copos .				
5	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	500	R\$ 3,50	<b>R\$ 1.750,00</b>
6	<b>Copo para vatapá</b> de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	400	R\$ 4,45	<b>R\$ 1.780,00</b>
7	<b>Copos descartáveis</b> com tampa, cor transparente	PCT	100	R\$ 7,00	<b>R\$ 700,00</b>
8	<b>Garfo de sobremesa</b> descartável, c/50 unidades	PCT	30	R\$ 3,38	<b>R\$ 101,40</b>
9	<b>Guardanapos de papel</b> , folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	150	R\$ 1,62	<b>R\$ 243,00</b>
10	<b>Palito</b> para dente - caixinhas	UNID	90	R\$ 0,97	<b>R\$ 87,30</b>
11	<b>Papel Alumínio</b> , ROLO com 45cm x 7,5m.	UNID	250	R\$ 5,80	<b>R\$ 1.450,00</b>
12	<b>Papel toalha interfolhada</b> , pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	300	R\$ 17,80	<b>R\$ 5.340,00</b>
13	<b>Papel toalha</b> pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	700	R\$ 5,20	<b>R\$ 3.640,00</b>
14	<b>Pazinha para sorvete</b> , pct. c/ 50 unid.	PCT	30	R\$ 3,22	<b>R\$ 96,60</b>
15	<b>Plástico Filme PVC</b> , transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	100	R\$ 4,62	<b>R\$ 462,00</b>
16	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	PTC	40	R\$ 2,15	<b>R\$ 86,00</b>
17	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	60	R\$ 2,28	<b>R\$ 136,80</b>
18	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	40	R\$ 2,32	<b>R\$ 92,80</b>
19	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	60	R\$ 2,65	<b>R\$ 159,00</b>
20	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	700	R\$ 3,05	<b>R\$ 2.135,00</b>
21	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	120	R\$ 2,80	<b>R\$ 336,00</b>
22	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	700	R\$ 2,75	<b>R\$ 1.925,00</b>
23	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme	PCT	700	R\$ 3,02	<b>R\$ 2.114,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.				
24	Sacola G	KG	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
25	Sacola M	KG	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
26	Sacola P	KG	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
27	Toalha felpuda de rosto, 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
28	Toucas descartáveis, material Sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (IOgIm2), Produzida pela tecnologia Spunbonded, Com características hipoalérgicas e Atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 32.552,40</b>

**MATERIAL DE LIMPEZA- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ácido Muriático de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	10	R\$ 6,58	R\$ 65,80
2	Água sanitária de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	24	R\$ 1,90	R\$ 45,60
3	Álcool 92,8 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	5	R\$ 8,22	R\$ 41,10
4	Álcool GEL 92,8 -65 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	5	R\$ 23,05	R\$ 115,25
5	Amaciante de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	5	R\$ 6,67	R\$ 33,35
6	Cera líquida incolor, de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 4,35	R\$ 52,20
7	Desengordurante para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 4,83	R\$ 57,96
8	Desinfetante líquido, de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	24	R\$ 5,33	R\$ 127,92
9	Desodorizador de ar, 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 10,02	R\$ 120,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

10	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	36	R\$ 1,88	<b>R\$ 67,68</b>
11	<b>Esponja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	48	R\$ 0,68	<b>R\$ 32,64</b>
12	<b>Flanela</b> - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	12	R\$ 2,83	<b>R\$ 33,96</b>
13	<b>Inseticida aerosol</b> , com óleo de eucalipto, tipo baygon , mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	6	R\$ 9,52	<b>R\$ 57,12</b>
14	<b>Isqueiro</b> , íntegro e resistente.	UNID	12	R\$ 3,53	<b>R\$ 42,36</b>
15	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	12	R\$ 1,85	<b>R\$ 22,20</b>
16	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	6	R\$ 6,45	<b>R\$ 38,70</b>
17	<b>Limpa cerâmica</b> , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo <b>Azulim</b> , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	12	R\$ 5,22	<b>R\$ 62,64</b>
18	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	12	R\$ 4,38	<b>R\$ 52,56</b>
19	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	12	R\$ 5,57	<b>R\$ 66,84</b>
20	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	7	R\$ 8,10	<b>R\$ 56,70</b>
21	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	7	R\$ 8,10	<b>R\$ 56,70</b>
22	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	7	R\$ 8,10	<b>R\$ 56,70</b>
23	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível	PCT	6	R\$ 6,72	<b>R\$ 40,32</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes				
<b>24</b>	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	5	R\$ 17,11	<b>R\$ 85,55</b>
<b>25</b>	<b>Pano limpeza</b> leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	6	R\$ 15,93	<b>R\$ 95,58</b>
<b>26</b>	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	75	R\$ 4,15	<b>R\$ 311,25</b>
<b>27</b>	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	60	R\$ 1,95	<b>R\$ 117,00</b>
<b>28</b>	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	24	R\$ 2,23	<b>R\$ 53,52</b>
<b>29</b>	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	6	R\$ 5,72	<b>R\$ 34,32</b>
<b>30</b>	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	6	R\$ 6,88	<b>R\$ 41,28</b>
<b>31</b>	<b>Sabão em barra</b> de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	6	R\$ 6,17	<b>R\$ 37,02</b>
<b>32</b>	<b>Sabão em barra</b> , glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	10	R\$ 6,25	<b>R\$ 62,50</b>
<b>33</b>	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	12	R\$ 4,85	<b>R\$ 58,20</b>
<b>34</b>	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e	UNID	12	R\$ 8,17	<b>R\$ 98,04</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	validade do produto.				
<b>35</b>	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufo, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	12	R\$ 7,62	<b>R\$ 91,44</b>
<b>36</b>	<b>Vassourão</b> , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	3	R\$ 16,43	<b>R\$ 49,29</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.481,53</b>

MATERIAL DE LIMPEZA- CRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>Ácido Muriático</b> de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	12	R\$ 6,58	<b>R\$ 78,96</b>
<b>2</b>	<b>Água sanitária</b> de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	36	R\$ 1,90	<b>R\$ 68,40</b>
<b>3</b>	<b>Álcool 92,8</b> - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	12	R\$ 8,22	<b>R\$ 98,64</b>
<b>4</b>	<b>Álcool GEL 92,8 -65</b> - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	12	R\$ 23,05	<b>R\$ 276,60</b>
<b>5</b>	<b>Amaciante</b> de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	12	R\$ 6,67	<b>R\$ 80,04</b>
<b>6</b>	<b>Cera líquida incolor</b> , de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 4,35	<b>R\$ 104,40</b>
<b>7</b>	<b>Desengordurante</b> para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 4,83	<b>R\$ 115,92</b>
<b>8</b>	<b>Desinfetante líquido</b> , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	36	R\$ 5,33	<b>R\$ 191,88</b>
<b>9</b>	<b>Desodorizador de ar</b> , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 10,02	<b>R\$ 240,48</b>
<b>10</b>	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no	UNID	48	R\$ 1,88	<b>R\$ 90,24</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	MS/ANVISA.				
11	<b>Espanja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	24	R\$ 0,68	<b>R\$ 16,32</b>
12	<b>Flanela</b> - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	12	R\$ 2,83	<b>R\$ 33,96</b>
13	<b>Inseticida aerosol</b> , com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 9,52	<b>R\$ 228,48</b>
14	<b>Isqueiro</b> , íntegro e resistente.	UNID	12	R\$ 3,53	<b>R\$ 42,36</b>
15	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	12	R\$ 1,85	<b>R\$ 22,20</b>
16	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	12	R\$ 6,45	<b>R\$ 77,40</b>
17	<b>Limpa cerâmica</b> , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo <b>Azulim</b> , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	12	R\$ 5,22	<b>R\$ 62,64</b>
18	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	24	R\$ 4,38	<b>R\$ 105,12</b>
19	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	24	R\$ 5,57	<b>R\$ 133,68</b>
20	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	36	R\$ 8,10	<b>R\$ 291,60</b>
21	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	36	R\$ 8,10	<b>R\$ 291,60</b>
22	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	36	R\$ 8,10	<b>R\$ 291,60</b>
23	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não percível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	24	R\$ 6,72	<b>R\$ 161,28</b>
24	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades,	PCT	12	R\$ 17,11	<b>R\$ 205,32</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	íntegras e resistentes				
25	<b>Pano limpeza</b> leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	12	R\$ 15,93	<b>R\$ 191,16</b>
26	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	36	R\$ 4,15	<b>R\$ 149,40</b>
27	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	48	R\$ 1,95	<b>R\$ 93,60</b>
28	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	24	R\$ 2,23	<b>R\$ 53,52</b>
29	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	36	R\$ 5,72	<b>R\$ 205,92</b>
30	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	36	R\$ 6,88	<b>R\$ 247,68</b>
31	<b>Sabão em barra</b> de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	36	R\$ 6,17	<b>R\$ 222,12</b>
32	<b>Sabão em barra</b> , glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	36	R\$ 6,25	<b>R\$ 225,00</b>
33	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	48	R\$ 4,85	<b>R\$ 232,80</b>
34	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrancia refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	24	R\$ 8,17	<b>R\$ 196,08</b>
35	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em	UNID	36	R\$ 7,62	<b>R\$ 274,32</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.				
<b>36</b>	<b>Vassourão</b> , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	12	R\$ 16,43	<b>R\$ 197,16</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 5.597,88</b>

**MATERIAL DE LIMPEZA- CREAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>Acido Muriatico</b> de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	10	R\$ 6,58	<b>R\$ 65,80</b>
<b>2</b>	<b>Água sanitária</b> de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	30	R\$ 1,90	<b>R\$ 57,00</b>
<b>3</b>	<b>Álcool 92,8</b> - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	5	R\$ 8,22	<b>R\$ 41,10</b>
<b>4</b>	<b>Álcool GEL 92,8 -65</b> - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	5	R\$ 23,05	<b>R\$ 115,25</b>
<b>5</b>	<b>Amaciante</b> de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	12	R\$ 6,67	<b>R\$ 80,04</b>
<b>6</b>	<b>Cera líquida incolor</b> , de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 4,35	<b>R\$ 52,20</b>
<b>7</b>	<b>Desengordurante</b> para cozinha, embalagem plastica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	25	R\$ 4,83	<b>R\$ 120,75</b>
<b>8</b>	<b>Desinfetante líquido</b> , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	15	R\$ 5,33	<b>R\$ 79,95</b>
<b>9</b>	<b>Desodorizador de ar</b> , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	15	R\$ 10,02	<b>R\$ 150,30</b>
<b>10</b>	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	40	R\$ 1,88	<b>R\$ 75,20</b>
<b>11</b>	<b>Esponja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	30	R\$ 0,68	<b>R\$ 20,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

12	Flanela - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	15	R\$ 2,83	R\$ 42,45
13	Inseticida aerossol, com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 9,52	R\$ 114,24
14	Isqueiro, íntegro e resistente.	UNID	4	R\$ 3,53	R\$ 14,12
15	Lã de aço, embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	15	R\$ 1,85	R\$ 27,75
16	Limpa Vidro, com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	5	R\$ 6,45	R\$ 32,25
17	Limpa cerâmica, azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo Azulim, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	10	R\$ 5,22	R\$ 52,20
18	Limpador Multiuso, embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	10	R\$ 4,38	R\$ 43,80
19	Lustra móveis, com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70
20	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
21	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	5	R\$ 8,10	R\$ 40,50
22	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	5	R\$ 8,10	R\$ 40,50
23	Pano de chão tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20
24	Pano de copa em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	2	R\$ 17,11	R\$ 34,22
25	Pano limpeza leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	5	R\$ 15,93	R\$ 79,65
26	Papel higiênico, folha simples, neutro,	UNID	35	R\$ 4,15	R\$ 145,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

	alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.				
27	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	30	R\$ 1,95	<b>R\$ 58,50</b>
28	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	15	R\$ 2,23	<b>R\$ 33,45</b>
29	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	5	R\$ 5,72	<b>R\$ 28,60</b>
30	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	5	R\$ 6,88	<b>R\$ 34,40</b>
31	<b>Sabão em barra</b> de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	0	R\$ 6,17	<b>R\$ 0,00</b>
32	<b>Sabão em barra</b> , glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	15	R\$ 6,25	<b>R\$ 93,75</b>
33	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	20	R\$ 4,85	<b>R\$ 97,00</b>
34	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 8,17	<b>R\$ 98,04</b>
35	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	5	R\$ 7,62	<b>R\$ 38,10</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

36	Vassourão, Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	2	R\$ 16,43	R\$ 32,86
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.243,52</b>

MATERIAL DE LIMPEZA- SCFV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ácido Muriático de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	56	R\$ 6,58	R\$ 368,48
2	Água sanitária de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	84	R\$ 1,90	R\$ 159,60
3	Álcool 92,8 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	36	R\$ 8,22	R\$ 295,92
4	Álcool GEL 92,8 -65 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	36	R\$ 23,05	R\$ 829,80
5	Amaciante de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	36	R\$ 6,67	R\$ 240,12
6	Desengordurante para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	108	R\$ 4,83	R\$ 521,64
7	Desinfetante líquido, de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	72	R\$ 5,33	R\$ 383,76
8	Desodorizador de ar, 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	48	R\$ 10,02	R\$ 480,96
9	Detergente, embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	240	R\$ 1,88	R\$ 451,20
10	Espunja para limpeza, dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	120	R\$ 0,68	R\$ 81,60
11	Flanela - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	60	R\$ 2,83	R\$ 169,80
12	Inseticida aerosol, com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	48	R\$ 9,52	R\$ 456,96
13	Isqueiro, íntegro e resistente.	UNID	24	R\$ 3,53	R\$ 84,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

14	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	48	R\$ 1,85	<b>R\$ 88,80</b>
15	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	24	R\$ 6,45	<b>R\$ 154,80</b>
16	<b>Limpa cerâmica</b> , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo <b>Azulim</b> , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	36	R\$ 5,22	<b>R\$ 187,92</b>
17	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	48	R\$ 4,38	<b>R\$ 210,24</b>
18	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	24	R\$ 5,57	<b>R\$ 133,68</b>
19	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	180	R\$ 8,10	<b>R\$ 1.458,00</b>
20	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	180	R\$ 8,10	<b>R\$ 1.458,00</b>
21	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	180	R\$ 8,10	<b>R\$ 1.458,00</b>
22	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	72	R\$ 6,72	<b>R\$ 483,84</b>
23	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	100	R\$ 17,11	<b>R\$ 1.711,00</b>
24	<b>Pano limpeza</b> leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	84	R\$ 15,93	<b>R\$ 1.338,12</b>
25	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	120	R\$ 4,15	<b>R\$ 498,00</b>
26	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve	UNID	120	R\$ 1,95	<b>R\$ 234,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	conter a data de fabricação e validade do produto.				
27	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	240	R\$ 2,23	<b>R\$ 535,20</b>
28	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	48	R\$ 5,72	<b>R\$ 274,56</b>
29	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	36	R\$ 6,88	<b>R\$ 247,68</b>
30	<b>Sabão em barra</b> , glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	36	R\$ 6,25	<b>R\$ 225,00</b>
31	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	72	R\$ 4,85	<b>R\$ 349,20</b>
32	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	36	R\$ 8,17	<b>R\$ 294,12</b>
33	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	36	R\$ 7,62	<b>R\$ 274,32</b>
34	<b>Vassourão</b> , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	36	R\$ 16,43	<b>R\$ 591,48</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 16.730,52</b>

**MATERIAL DE LIMPEZA- BF**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Ácido Muriático</b> de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	6	R\$ 6,58	<b>R\$ 39,48</b>
2	<b>Água sanitária</b> de 1 litro para limpeza,	UNID	12	R\$ 1,90	<b>R\$ 22,80</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.				
3	<b>Álcool 92,8</b> - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	6	R\$ 8,22	<b>R\$ 49,32</b>
4	<b>Álcool GEL 92,8 -65</b> - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	6	R\$ 23,05	<b>R\$ 138,30</b>
5	<b>Desengordurante</b> para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 4,83	<b>R\$ 57,96</b>
6	<b>Desinfetante líquido</b> , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	24	R\$ 5,33	<b>R\$ 127,92</b>
7	<b>Desodorizador de ar</b> , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 10,02	<b>R\$ 120,24</b>
8	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	24	R\$ 1,88	<b>R\$ 45,12</b>
9	<b>Espanja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	36	R\$ 0,68	<b>R\$ 24,48</b>
10	<b>Flanela</b> - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	6	R\$ 2,83	<b>R\$ 16,98</b>
11	<b>Inseticida aerosol</b> , com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 9,52	<b>R\$ 114,24</b>
12	<b>Isqueiro</b> , íntegro e resistente.	UNID	2	R\$ 3,53	<b>R\$ 7,06</b>
13	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	12	R\$ 1,85	<b>R\$ 22,20</b>
14	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	12	R\$ 6,45	<b>R\$ 77,40</b>
15	<b>Limpa cerâmica</b> , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo <b>Azulim</b> , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	12	R\$ 5,22	<b>R\$ 62,64</b>
16	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de	UND	12	R\$ 4,38	<b>R\$ 52,56</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.				
17	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	12	R\$ 5,57	<b>R\$ 66,84</b>
18	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	12	R\$ 8,10	<b>R\$ 97,20</b>
19	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	12	R\$ 8,10	<b>R\$ 97,20</b>
20	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	12	R\$ 8,10	<b>R\$ 97,20</b>
21	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	6	R\$ 6,72	<b>R\$ 40,32</b>
22	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	6	R\$ 17,11	<b>R\$ 102,66</b>
23	<b>Pano limpeza</b> leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	6	R\$ 15,93	<b>R\$ 95,58</b>
24	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	20	R\$ 4,15	<b>R\$ 83,00</b>
25	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	96	R\$ 1,95	<b>R\$ 187,20</b>
26	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	24	R\$ 2,23	<b>R\$ 53,52</b>
27	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	6	R\$ 5,72	<b>R\$ 34,32</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

28	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	6	R\$ 6,88	<b>R\$ 41,28</b>
29	<b>Sabão em barra</b> de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	6	R\$ 6,17	<b>R\$ 37,02</b>
30	<b>Sabão em barra</b> , glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	12	R\$ 6,25	<b>R\$ 75,00</b>
31	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	12	R\$ 4,85	<b>R\$ 58,20</b>
32	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	12	R\$ 8,17	<b>R\$ 98,04</b>
33	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	12	R\$ 7,62	<b>R\$ 91,44</b>
34	<b>Vassourão</b> , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	3	R\$ 16,43	<b>R\$ 49,29</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.384,01</b>

**MATERIAIS DESCARTAVEIS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Bandejas descartáveis</b> , tamanhos variados.	UNID	10	R\$ 6,85	<b>R\$ 68,50</b>
2	<b>Colher de refeição descartáveis</b> , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	10	R\$ 3,75	<b>R\$ 37,50</b>
3	<b>Colher de sobremesa</b> descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	10	R\$ 3,42	<b>R\$ 34,20</b>
4	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	36	R\$ 3,63	<b>R\$ 130,68</b>
5	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	12	R\$ 3,50	<b>R\$ 42,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

6	<b>Copo para vatapá</b> de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	12	R\$ 4,45	<b>R\$ 53,40</b>
7	<b>Copos descartáveis</b> com tampa, cor transparente	PCT	10	R\$ 7,00	<b>R\$ 70,00</b>
8	<b>Garfo de sobremesa</b> descartável, c/50 unidades	PCT	5	R\$ 3,38	<b>R\$ 16,90</b>
9	<b>Guardanapos de papel</b> , folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	24	R\$ 1,62	<b>R\$ 38,88</b>
10	<b>Palito</b> para dente - caixinhas	UNID	24	R\$ 0,97	<b>R\$ 23,28</b>
11	<b>Papel Alumínio, ROLO</b> com 45cm x 7,5m.	UNID	12	R\$ 5,80	<b>R\$ 69,60</b>
12	<b>Papel toalha interfolhada</b> , pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	6	R\$ 17,80	<b>R\$ 106,80</b>
13	<b>Papel toalha</b> pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	24	R\$ 5,20	<b>R\$ 124,80</b>
14	<b>Pazinha para sorvete</b> , pct. c/ 50 unid.	PCT	6	R\$ 3,22	<b>R\$ 19,32</b>
15	<b>Plástico Filme PVC</b> , transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	6	R\$ 4,62	<b>R\$ 27,72</b>
16	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	PTC	48	R\$ 2,15	<b>R\$ 103,20</b>
17	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	48	R\$ 2,28	<b>R\$ 109,44</b>
18	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	48	R\$ 2,32	<b>R\$ 111,36</b>
19	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	48	R\$ 2,65	<b>R\$ 127,20</b>
20	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	24	R\$ 3,05	<b>R\$ 73,20</b>
21	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	24	R\$ 2,80	<b>R\$ 67,20</b>
22	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	36	R\$ 2,75	<b>R\$ 99,00</b>
23	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	36	R\$ 3,02	<b>R\$ 108,72</b>
24	<b>Sacola G</b>	KG	12	R\$ 8,67	<b>R\$ 104,04</b>
25	<b>Sacola M</b>	KG	12	R\$ 8,67	<b>R\$ 104,04</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

26	Sacola P	KG	12	R\$ 8,67	<b>R\$ 104,04</b>
27	Toalha felpuda de rosto, 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	6	R\$ 9,50	<b>R\$ 57,00</b>
28	Toucas descartáveis, material Sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (10gIm2), Produzida pela tecnologia Spunbonded, Com características hipoalérgicas e Atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	6	R\$ 27,00	<b>R\$ 162,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.194,02</b>

**MATERIAIS DESCARTAVEIS - CRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bandejas descartáveis, tamanhos variados.	UNID	36	R\$ 6,85	<b>R\$ 246,60</b>
2	Colher de refeição descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	36	R\$ 3,75	<b>R\$ 135,00</b>
3	Colher de sobremesa descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	36	R\$ 3,42	<b>R\$ 123,12</b>
4	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	60	R\$ 3,63	<b>R\$ 217,80</b>
5	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	60	R\$ 3,50	<b>R\$ 210,00</b>
6	Copo para vatapá de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	60	R\$ 4,45	<b>R\$ 267,00</b>
7	Copos descartáveis com tampa, cor transparente	PCT	60	R\$ 7,00	<b>R\$ 420,00</b>
8	Garfo de sobremesa descartável, c/50 unidades	PCT	36	R\$ 3,38	<b>R\$ 121,68</b>
9	Guardanapos de papel, folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	48	R\$ 1,62	<b>R\$ 77,76</b>
10	Palito para dente - caixinhas	UNID	24	R\$ 0,97	<b>R\$ 23,28</b>
11	Papel Alumínio, ROLO com 45cm x 7,5m.	UNID	12	R\$ 5,80	<b>R\$ 69,60</b>
12	Papel toalha interfolhada, pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	24	R\$ 17,80	<b>R\$ 427,20</b>
13	Papel toalha pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	24	R\$ 5,20	<b>R\$ 124,80</b>
14	Pazinha para sorvete, pct. c/ 50 unid.	PCT	36	R\$ 3,22	<b>R\$ 115,92</b>
15	Plástico Filme PVC, transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	12	R\$ 4,62	<b>R\$ 55,44</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

16	Pratos descartáveis fundo tamanho 12cm. Pacotes com 10 unidades.	PTC	100	R\$ 2,15	<b>R\$ 215,00</b>
17	Pratos descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 2,28	<b>R\$ 228,00</b>
18	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	100	R\$ 2,32	<b>R\$ 232,00</b>
19	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	100	R\$ 2,65	<b>R\$ 265,00</b>
20	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	48	R\$ 3,05	<b>R\$ 146,40</b>
21	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	48	R\$ 2,80	<b>R\$ 134,40</b>
22	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	48	R\$ 2,75	<b>R\$ 132,00</b>
23	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	48	R\$ 3,02	<b>R\$ 144,96</b>
24	Sacola G	KG	24	R\$ 8,67	<b>R\$ 208,08</b>
25	Sacola M	KG	24	R\$ 8,67	<b>R\$ 208,08</b>
26	Sacola P	KG	24	R\$ 8,67	<b>R\$ 208,08</b>
27	Toalha felpuda de rosto, 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	12	R\$ 9,50	<b>R\$ 114,00</b>
28	Toucas descartáveis, material Sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (IOgIm2), Produzida pela tecnologia Spunbonded, Com características hipoalérgicas e Atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	12	R\$ 27,00	<b>R\$ 324,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 5.195,20</b>

**MATERIAIS DESCARTAVEIS - CREAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bandejas descartáveis, tamanhos variados.	UNID	50	R\$ 6,85	<b>R\$ 342,50</b>
2	Colher de refeição descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	100	R\$ 3,75	<b>R\$ 375,00</b>
3	Colher de sobremesa descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	100	R\$ 3,42	<b>R\$ 342,00</b>
4	Copo de plástico (PP ou PS),	PCT	30	R\$ 3,63	<b>R\$ 108,90</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .				
5	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	15	R\$ 3,50	<b>R\$ 52,50</b>
6	<b>Copo para vatapá</b> de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	20	R\$ 4,45	<b>R\$ 89,00</b>
7	<b>Copos descartáveis</b> com tampa, cor transparente	PCT	20	R\$ 7,00	<b>R\$ 140,00</b>
8	<b>Garfo de sobremesa</b> descartável, c/50 unidades	PCT	100	R\$ 3,38	<b>R\$ 338,00</b>
9	<b>Guardanapos de papel</b> , folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	30	R\$ 1,62	<b>R\$ 48,60</b>
10	<b>Palito</b> para dente - caixinhas	UNID	12	R\$ 0,97	<b>R\$ 11,64</b>
11	<b>Papel Alumínio</b> , ROLO com 45cm x 7,5m.	UNID	10	R\$ 5,80	<b>R\$ 58,00</b>
12	<b>Papel toalha interfolhada</b> , pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	10	R\$ 17,80	<b>R\$ 178,00</b>
13	<b>Papel toalha</b> pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	15	R\$ 5,20	<b>R\$ 78,00</b>
14	<b>Pazinha para sorvete</b> , pct. c/ 50 unid.	PCT	20	R\$ 3,22	<b>R\$ 64,40</b>
15	<b>Plástico Filme PVC</b> , transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	15	R\$ 4,62	<b>R\$ 69,30</b>
16	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	PTC	100	R\$ 2,15	<b>R\$ 215,00</b>
17	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 2,28	<b>R\$ 228,00</b>
18	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	100	R\$ 2,32	<b>R\$ 232,00</b>
19	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	100	R\$ 2,65	<b>R\$ 265,00</b>
20	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	50	R\$ 3,05	<b>R\$ 152,50</b>
21	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	100	R\$ 2,80	<b>R\$ 280,00</b>
22	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	100	R\$ 2,75	<b>R\$ 275,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

23	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	50	R\$ 3,02	<b>R\$ 151,00</b>
24	Sacola G	KG	100	R\$ 8,67	<b>R\$ 867,00</b>
25	Sacola M	KG	100	R\$ 8,67	<b>R\$ 867,00</b>
26	Sacola P	KG	100	R\$ 8,67	<b>R\$ 867,00</b>
27	Toalha felpuda de rosto, 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	3	R\$ 9,50	<b>R\$ 28,50</b>
28	Toucas descartáveis, material Sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (IOgIm2), Produzida pela tecnologia Spunbonded, Com características hipoalérgicas e Atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	2	R\$ 27,00	<b>R\$ 54,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 6.777,84</b>

**MATERIAIS DESCARTAVEIS - SCFV**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bandejas descartáveis, tamanhos variados.	UNID	240	R\$ 6,85	<b>R\$ 1.644,00</b>
2	Colher de refeição descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	120	R\$ 3,75	<b>R\$ 450,00</b>
3	Colher de sobremesa descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	120	R\$ 3,42	<b>R\$ 410,40</b>
4	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos.	PCT	240	R\$ 3,63	<b>R\$ 871,20</b>
5	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	40	R\$ 3,50	<b>R\$ 140,00</b>
6	Copo para vatapá de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	120	R\$ 4,45	<b>R\$ 534,00</b>
7	Copos descartáveis com tampa, cor transparente	PCT	50	R\$ 7,00	<b>R\$ 350,00</b>
8	Garfo de sobremesa descartável, c/50 unidades	PCT	60	R\$ 3,38	<b>R\$ 202,80</b>
9	Guardanapos de papel, folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	120	R\$ 1,62	<b>R\$ 194,40</b>
10	Palito para dente - caixinhas	UNID	120	R\$ 0,97	<b>R\$ 116,40</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

11	Papel Alumínio, ROLO com 45cm x 7,5m.	UNID	180	R\$ 5,80	<b>R\$ 1.044,00</b>
12	Papel toalha interfolhada, pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	40	R\$ 17,80	<b>R\$ 712,00</b>
13	Papel toalha pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	40	R\$ 5,20	<b>R\$ 208,00</b>
14	Pazinha para sorvete, pct. c/ 50 unid.	PCT	40	R\$ 3,22	<b>R\$ 128,80</b>
15	Plástico Filme PVC, transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	24	R\$ 4,62	<b>R\$ 110,88</b>
16	Pratos descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	PTC	480	R\$ 2,15	<b>R\$ 1.032,00</b>
17	Pratos descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	480	R\$ 2,28	<b>R\$ 1.094,40</b>
18	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	360	R\$ 2,32	<b>R\$ 835,20</b>
19	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	360	R\$ 2,65	<b>R\$ 954,00</b>
20	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	180	R\$ 3,05	<b>R\$ 549,00</b>
21	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	180	R\$ 2,80	<b>R\$ 504,00</b>
22	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	180	R\$ 2,75	<b>R\$ 495,00</b>
23	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	120	R\$ 3,02	<b>R\$ 362,40</b>
24	Sacola G	KG	120	R\$ 8,67	<b>R\$ 1.040,40</b>
25	Sacola M	KG	120	R\$ 8,67	<b>R\$ 1.040,40</b>
26	Sacola P	KG	120	R\$ 8,67	<b>R\$ 1.040,40</b>
27	Toalha felpuda de rosto, 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	120	R\$ 9,50	<b>R\$ 1.140,00</b>
28	Toucas descartáveis, material Sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (10g/m2), Produzida pela tecnologia Spunbonded, Com características hipoalérgicas e Atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	180	R\$ 27,00	<b>R\$ 4.860,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 22.064,08</b>

**MATERIAIS DESCARTAVEIS -BF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bandejas descartáveis, tamanhos variados.	UNID	20	R\$ 6,85	R\$ 137,00
2	Colher de refeição descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
3	Colher de sobremesa descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	10	R\$ 3,42	R\$ 34,20
4	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	12	R\$ 3,63	R\$ 43,56
5	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
6	Copo para vatapá de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	12	R\$ 4,45	R\$ 53,40
7	Guardanapos de papel, folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	10	R\$ 1,62	R\$ 16,20
8	Pratos descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	20	R\$ 2,28	R\$ 45,60
9	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	20	R\$ 2,32	R\$ 46,40
10	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00
11	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	12	R\$ 3,05	R\$ 36,60
12	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
13	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	24	R\$ 2,75	R\$ 66,00
14	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	12	R\$ 3,02	R\$ 36,24
15	Toalha felpuda de rosto,	UNID	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

	100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.				
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 731,30</b>

MATERIAIS DESCARTAVEIS - CF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bandejas descartáveis, tamanhos variados.	UNID	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
2	Colher de refeição descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
3	Colher de sobremesa descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	10	R\$ 3,42	R\$ 34,20
4	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	36	R\$ 3,63	R\$ 130,68
5	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
6	Copo para vatapá de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	12	R\$ 4,45	R\$ 53,40
7	Copos descartáveis com tampa, cor transparente	PCT	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
8	Garfo de sobremesa descartável, c/50 unidades	PCT	5	R\$ 3,38	R\$ 16,90
9	Guardanapos de papel, folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	12	R\$ 1,62	R\$ 19,44
10	Palito para dente - caixinhas	UNID	24	R\$ 0,97	R\$ 23,28
11	Papel Alumínio, ROLO com 45cm x 7,5m.	UNID	6	R\$ 5,80	R\$ 34,80
12	Papel toalha interfolhada, pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	6	R\$ 17,80	R\$ 106,80
13	Papel toalha pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	12	R\$ 5,20	R\$ 62,40
14	Pazinha para sorvete, pct. c/ 50 unid.	PCT	6	R\$ 3,22	R\$ 19,32
15	Plástico Filme PVC, transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	6	R\$ 4,62	R\$ 27,72
16	Pratos descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	PTC	48	R\$ 2,15	R\$ 103,20
17	Pratos descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	48	R\$ 2,28	R\$ 109,44
18	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	48	R\$ 2,32	R\$ 111,36
19	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades	PCT	48	R\$ 2,65	R\$ 127,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	cada.				
20	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	24	R\$ 3,05	<b>R\$ 73,20</b>
21	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	24	R\$ 2,80	<b>R\$ 67,20</b>
22	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	36	R\$ 2,75	<b>R\$ 99,00</b>
23	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	36	R\$ 3,02	<b>R\$ 108,72</b>
24	<b>Sacola G</b>	KG	12	R\$ 8,67	<b>R\$ 104,04</b>
25	<b>Sacola M</b>	KG	12	R\$ 8,67	<b>R\$ 104,04</b>
26	<b>Sacola P</b>	KG	12	R\$ 8,67	<b>R\$ 104,04</b>
27	<b>Toalha felpuda de rosto</b> , 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	3	R\$ 9,50	<b>R\$ 28,50</b>
28	<b>Toucas descartáveis</b> , material Sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (IOgIm2), Produzida pela tecnologia Spunbonded, Com características hipoalérgicas e Atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	3	R\$ 27,00	<b>R\$ 81,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.925,88</b>

**3.2. Do Resumo Geral das Demandas das Secretarias Pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro/PE e da Aplicação do Direito Concedido pela Lei 123/2006 às ME e EPP é o de Acordo com a Planilha Abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Acido Muriático</b> de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	<b>1024</b>	R\$ 6,58	<b>R\$ 6.737,92</b>
2	<b>Água sanitária</b> de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	<b>2776</b>	R\$ 1,90	<b>R\$ 5.274,40</b>
3	<b>Alcool 92,8</b> , uso doméstico frasco c/1000ml e	FRASCO	<b>1074</b>	R\$ 8,22	<b>R\$ 8.828,28</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	com selo do INMETRO.				
4	<b>Álcool GEL 92,8 -65</b> - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	<b>794</b>	R\$ 23,05	<b>R\$ 18.301,70</b>
5	<b>Álcool glicerinado antisséptico</b> , em gel, concentração à 70%, para antisepsia das mãos. Galão com 5 litros.	UNID	<b>120</b>	R\$ 77,67	<b>R\$ 9.320,40</b>
6	<b>Amaciante</b> de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	<b>579</b>	R\$ 6,67	<b>R\$ 3.861,93</b>
7	<b>Cera líquida incolor</b> , de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	<b>818</b>	R\$ 4,35	<b>R\$ 3.558,30</b>
8	<b>Desengordurante</b> para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	<b>941</b>	R\$ 4,83	<b>R\$ 4.545,03</b>
9	<b>Desinfetante líquido</b> , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA. <b>Item Exclusivo para ME e EPP.</b>	UNID	<b>2343</b>	R\$ 5,33	<b>R\$ 12.488,19</b>
10	<b>Desodoriza dor de ar</b> , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	<b>1741</b>	R\$ 10,02	<b>R\$ 17.444,82</b>
11	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	<b>2818</b>	R\$ 1,88	<b>R\$ 5.297,84</b>
12	<b>Esponja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	<b>1850</b>	R\$ 0,68	<b>R\$ 1.258,00</b>
13	<b>Flanela</b> - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	<b>1293</b>	R\$ 2,83	<b>R\$ 3.659,19</b>
14	<b>Inseticida aerosol</b> , com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	<b>1038</b>	R\$ 9,52	<b>R\$ 9.881,76</b>
15	<b>Isqueiro</b> , íntegro e resistente.	UNID	<b>464</b>	R\$ 3,53	<b>R\$ 1.637,92</b>
16	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	<b>854</b>	R\$ 1,85	<b>R\$ 1.579,90</b>
17	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	<b>882</b>	R\$ 6,45	<b>R\$ 5.688,90</b>
18	<b>Limpa cerâmica</b> , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo <b>Azulim</b> , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	<b>972</b>	R\$ 5,22	<b>R\$ 5.073,84</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

19	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	886	R\$ 4,38	R\$ 3.880,68
20	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	690	R\$ 5,57	R\$ 3.843,30
21	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	960	R\$ 8,10	R\$ 7.776,00
22	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	1124	R\$ 8,10	R\$ 9.104,40
23	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	894	R\$ 8,10	R\$ 7.241,40
24	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	682	R\$ 6,72	R\$ 4.583,04
25	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	550	R\$ 17,11	R\$ 9.410,50
26	<b>Pano limpeza</b> leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades. <b>Item Exclusivo para ME e EPP.</b>	PCT	873	R\$ 15,93	R\$ 13.906,89
27	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	1926	R\$ 4,15	R\$ 7.992,90
28	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	2974	R\$ 1,95	R\$ 5.799,30
29	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	1249	R\$ 2,23	R\$ 2.785,27
30	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em	UNID	729	R\$ 5,72	R\$ 4.169,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.				
<b>31</b>	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	<b>653</b>	R\$ 6,88	<b>R\$ 4.492,64</b>
<b>32</b>	<b>Sabão em barra</b> de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	<b>782</b>	R\$ 6,17	<b>R\$ 4.824,94</b>
<b>33</b>	<b>Sabão em barra</b> , glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	<b>589</b>	R\$ 6,25	<b>R\$ 3.681,25</b>
<b>34</b>	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr. <b>Item Exclusivo para ME e EPP.</b>	UNID	<b>2432</b>	R\$ 4,85	<b>R\$ 11.795,20</b>
<b>35</b>	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	<b>762</b>	R\$ 8,17	<b>R\$ 6.225,54</b>
<b>36</b>	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufo, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	<b>817</b>	R\$ 7,62	<b>R\$ 6.225,54</b>
<b>37</b>	<b>Vassourão</b> , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	<b>452</b>	R\$ 16,43	<b>R\$ 7.426,36</b>
<b>38</b>	<b>Bandejas descartáveis</b> , tamanhos variados.	UNID	<b>478</b>	R\$ 6,85	<b>R\$ 3.274,30</b>
<b>39</b>	<b>Colher de refeição descartáveis</b> , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	<b>446</b>	R\$ 3,75	<b>R\$ 1.672,50</b>
<b>40</b>	<b>Colher de sobremesa descartáveis</b> , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	<b>476</b>	R\$ 3,42	<b>R\$ 1.627,92</b>
<b>41</b>	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	<b>3074</b>	R\$ 3,63	<b>R\$ 11.158,62</b>
<b>42</b>	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	<b>2677</b>	R\$ 3,50	<b>R\$ 9.369,50</b>
<b>43</b>	<b>Copo para vatapá</b> de plástico (PP ou PS),	PCT	<b>716</b>	R\$ 4,45	<b>R\$ 3.186,20</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.				
<b>44</b>	<b>Copos descartáveis</b> com tampa, cor transparente	PCT	<b>275</b>	R\$ 7,00	<b>R\$ 1.925,00</b>
<b>45</b>	<b>Garfo de sobremesa</b> descartável, c/50 unidades	PCT	<b>344</b>	R\$ 3,38	<b>R\$ 1.162,72</b>
<b>46</b>	<b>Guardanapos de papel</b> , folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	<b>1548</b>	R\$ 1,62	<b>R\$ 2.507,76</b>
<b>47</b>	<b>Palito</b> para dente - caixinhas	UNID	<b>424</b>	R\$ 0,97	<b>R\$ 411,28</b>
<b>48</b>	<b>Papel Alumínio</b> , ROLO com 45cm x 7,5m.	UNID	<b>571</b>	R\$ 5,80	<b>R\$ 3.311,80</b>
<b>49</b>	<b>Papel toalha interfolhada</b> , pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	<b>566</b>	R\$ 17,80	<b>R\$ 10.074,80</b>
<b>50</b>	<b>Papel toalha</b> pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	<b>2287</b>	R\$ 5,20	<b>R\$ 11.892,40</b>
<b>51</b>	<b>Pazinha para sorvete</b> , pct. c/ 50 unid.	PCT	<b>193</b>	R\$ 3,22	<b>R\$ 621,46</b>
<b>52</b>	<b>Plástico Filme PVC</b> , transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	<b>415</b>	R\$ 4,62	<b>R\$ 1.917,30</b>
<b>53</b>	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	PTC	<b>831</b>	R\$ 2,15	<b>R\$ 1.786,65</b>
<b>54</b>	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	<b>1160</b>	R\$ 2,28	<b>R\$ 2.644,80</b>
<b>55</b>	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	<b>781</b>	R\$ 2,32	<b>R\$ 1.811,92</b>
<b>56</b>	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	<b>1007</b>	R\$ 2,65	<b>R\$ 2.668,55</b>
<b>57</b>	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	<b>2964</b>	R\$ 3,05	<b>R\$ 9.040,20</b>
<b>58</b>	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	<b>1644</b>	R\$ 2,80	<b>R\$ 4.603,20</b>
<b>59</b>	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	<b>2214</b>	R\$ 2,75	<b>R\$ 6.088,50</b>
<b>60</b>	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	<b>2926</b>	R\$ 3,02	<b>R\$ 8.836,52</b>
<b>61</b>	<b>Sacola G</b>	KG	<b>660</b>	R\$ 8,67	<b>R\$ 5.722,20</b>
<b>62</b>	<b>Sacola M</b>	KG	<b>568</b>	R\$ 8,67	<b>R\$ 4.924,56</b>
<b>63</b>	<b>Sacola P</b>	KG	<b>768</b>	R\$ 8,67	<b>R\$ 6.658,56</b>
<b>64</b>	<b>Toalha felpuda de rosto</b> , 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45	UNID	<b>272</b>	R\$ 9,50	<b>R\$ 2.584,00</b>

	x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.				
<b>65</b>	<b>Toucas descartáveis</b> , material Sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (10gIm2), Produzida pela tecnologia Spunbonded, Com características hipoalérgicas e Atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	<b>523</b>	R\$ 27,00	<b>R\$ 14.121,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 385.207,57</b>

**3.2.1.** O valor máximo total permitido para esta contratação é de **R\$ 385.207,57 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

### **3.3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**3.3.1.** Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo Setor Compras, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação/ordem de compra, para entregar o produto solicitado em cada um dos Setores requisitantes.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** As Secretarias Municipais designarão cada fiscal, através do responsável por cada Setor Requisitante, sendo-os responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

### **6. LOCAL PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão da (s) ordem (nos) de compras.

**6.2.** As Secretarias Municipais, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o Setor de Compras, a qual deverá se identificar através de carimbo e assinatura.

### **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

## **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**8.1.** O prazo de fornecimento será de forma parcelada e o contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão eventuais inconsistências.

**9.2.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**9.3.** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada), conforme boas práticas de fabricação/produção dos produtos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

**9.4.** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**9.5.** Aplicam-se as demais obrigações fixadas no termo contratual, minuta do contrato, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

**10.2.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

**10.3.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços de fornecimento ora licitados;

**10.4.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**10.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## **11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

**11.1.** No Setor de Compras do Município do Cedro PE, cito à Rua Sete de Setembro, nº 68, centro, Cedro-PE.

## **12. FONTE DE RECURSOS:**

**12.1.** Os recursos para a presente despesa serão consignados às seguintes dotações orçamentárias:

- 00.401-10.122.0002.2.047 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0394); 00.401-10.301.0024.2.053 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0429), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0770); 00.401 – 10.301.0025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0438);
- 00.301 – 12.368.0002.2.030 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0304);
- 00.501 – 08.244.0002.2.070 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0522), – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0726), – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0727); 00.501 – 08.244.0031.2.075 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0550); 00.501 – 08.244.0032.2.078 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF/FEDERAL - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0564), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0752); 00.501 – 08.244.0032.2.080 – GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0573); 00.501 - 08.244.0033.2.081 – GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAFI - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0579); 00.501 – 08.243.0038.2.093 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0628);
- 00.202.04.122.0002.2.011 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0074); 00.203.04.122.0002.2.015 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0093);
- 00.204 – 20.122.0002.2.021 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0170);
- 00.205 – 04.122.0002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0199)
- 00.206.13.122.0002.2.027 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0261).

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estarão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Cedro-PE, 15 de maio de 2020.

**ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Portaria Nº 001/2019

**MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS**

Secretária Municipal de Finanças e  
Gestora do Fundo Geral  
Portaria Nº 339/2019

**ROMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 006/2020

**MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação  
PORTARIA Nº 143/2020

**FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM  
SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria Nº 007/2020

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos para esta licitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS**

(Nome completo da jurídica) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, declara, por meio de seu  
representante, serem autênticas todas as cópias dos documentos apresentados  
referente ao Pregão Presencial **009/2020**, referentes a Contrato Social, CNPJ,  
Certidões, Declarações, etc.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cedro PE  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2020.**

O signatário do presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ficando, outrossim, na obrigação de declarar qualquer fato posterior que venha a alterar a situação declarada.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

**ANEXO – V**

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE SE REFERE AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº **013/2020**, sob a modalidade de Edital do Pregão Presencial sob nº **009, de 02 de junho de 2020**, instaurado por esse Município de Cedro/PE, que nossa Empresa atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

**OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.**

ANEXO – VI

CARTA DE CREDECIMENTO-REPRESENTAÇÃO  
(MODELO)

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, através do seu \_\_\_\_\_ (proprietário, sócio proprietário, presidente, gerente, diretor), \_\_\_\_\_ ( nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, CONSTITUI como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial N° 009/2020** a ser realizado pela **Prefeitura Municipal de Cedro PE**, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil), portador do RG N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representante, inclusive renúncia ao direito de interpor e/ou desistir de recursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL  
CARIMBO

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, poderes para tal investidura.**

**ANEXO – VII**

**DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA  
LEI FEDERAL Nº 10.520/2002**

**Ao (a)**

**Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Cedro /PE**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de Nº **009/2020**, que realizar-se-á no dia **02/06/2020, às 09:00hs**. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

**OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.**

## ANEXO – VIII

### DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO E PARENTESCO

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, residente e domiciliada no \_\_\_\_\_ (a)

DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com membros da Comissão de Licitação e demais membros da Administração Pública Municipal. Declaro, ainda, não possuir vínculo empregatício com esta Administração.

Por se verdade, dato e assino abaixo.

Local e data, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

## ANEXO – IX

### MINUTA DE CONTRATO – A – FUNDO GERAL

CONTRATO Nº. XX/2020.

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO FUNDO GERAL, DESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CEDRO-PE (PREFEITURA MUNICIPAL), CONTRATANTE E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME O PL 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.**

Contrato que entre si celebram o Município de Cedro - PE, e a Empresa....., para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 92, Centro, Cedro – PE, inscrito no CIC/MF sob o nº 500.903.644-49, Identidade no 2004034067527 SDS-CE e através da **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, representado neste ato por **MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS** Secretária de Finanças GESTORA DO FUNDO GERAL Portaria Nº 339/2019 doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº. .... Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo Sr. ...., residente e domiciliado na....., portador de identidade nº. ...., CPF nº....., a seguir designado (a) CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório Nº 013/2020 procedida na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto, selecionar empresas, para fornecimento de Forma Parcela de Material de limpeza e descartáveis para atender as **Secretarias do Fundo Geral**, descritas e especificadas no Anexo I, deste edital, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Nº. 013/2020, Pregão Presencial Nº. 009/2020**, realizada no dia **02 de junho de 2020**, devidamente homologada.

**1.3** - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório Nº 013/2020, Pregão Presencial Nº 009/2020** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**2.1** - O valor total do presente contrato é de: **R\$.....**(.....). sendo distribuídos da seguinte maneira:


**2.2** - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

**2.3** – O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cedro – PE, com a seguinte identificação:

• ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.

CNPJ Nº 11.361.219/0001-32

• Endereço completo: RUA SETE DE SETEMBRO, 68, CENTRO CEDRO PE.

• CEP: 56.130-000

Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

II – Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

III – Termo de Recebimento Definitivo.

**2.4-** O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**2.5-** As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

**2.6-** O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

**2.7-** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 009/2020.

**2.8-** O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**2.9-** Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importara em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**2.10** - Com fundamento no artigo 65, §5o, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.202.04.122.0002.2.011 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE

CONSUMO - FICHA (0074); 00.203.04.122.0002.2.015 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0093); 00.204 - 20.122.0002.2.021 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0170); 00.205 - 04.122.0002.2.023 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0199).

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:**

a) A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

b) O acompanhamento do contrato será feito pelo (a) Secretário (a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.

c). **Encaminhar** ao preposto da *CONTRATADA* as requisições para a execução contratual.

d). Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a *CONTRATADA* as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

e). **Prestar** as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da *CONTRATADA*.

f). **Publicar** o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura e demais meios pertinentes.

g). **Receber** provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

### **4.1.2 - CABE À CONTRATADA**

a). Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;

b). Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial N° 009/2020**;

c). Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do **Pregão Presencial N° 009/2020**;

d). Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da *CONTRATADA* com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao *CONTRATANTE* a responsabilidade por seu pagamento. O *CONTRATANTE* poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da *CONTRATADA*;

e). Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do *CONTRATANTE*, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;

f). Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo *CONTRATANTE*;

g). Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o *CONTRATANTE*, durante a execução do presente Contrato;

h). Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do *CONTRATANTE*;

i). Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almoxxarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro - PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**5.2** A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.3.** Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do setor de Compras da do Município de Cedro - PE.

**5.4-** O objeto será recebido:

I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

**5.5-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.6-** Nos termos do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

**6.1.** Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO**

**7.1** A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

**7.2.** Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

**7.2.1** A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

**7.3.** Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

**8.1-** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

**a).** Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor global contratado;**

**b).** Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) do valor global contratado;**

**c).** Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**

**d).** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;**

**e).** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**8.2** - A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.3** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93.

**8.4** - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**8.5** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**8.6** - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

### **CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO**

**9.1-** Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

**10.1.** Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal no 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cedro/PE e demais meios pertinentes, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal no 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1-** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8.666/93.

**11.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3** - A rescisão deste contrato poderá ser:

I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal no 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**11.4-** A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

**11.5** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operara seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro - PE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

**12.1-** Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Nº **009/2020**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

**122** - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial Nº **009/2020**;

**123** - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

**13.1-** Nos termos do artigo 110 da Lei Federal no 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

**14.1-** Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Fica designados as Servidores **ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS**, Função, Secretário de Planejamento e Administração, Portaria Nº 001/2019 e **Gerencia de Licitação, Compras e Almoxarifado**, como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

### **16.2 - O presente contrato:**

**16.2.1** – A vigência será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

**16.2.2** - poderá ser rescindido nas condições previstas no artigo 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**16.2.3** - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**16.2.4** – É de natureza administrativa e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.**

**17.1.** As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CEDRO-PE, ..... de ..... de 2020.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento e Administração  
Portaria N° 001/2019

\_\_\_\_\_  
**MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS**  
Secretária de Finanças  
Portaria n° 0339/2019

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO – IX**  
**MINUTA DE CONTRATO – B – EDUCAÇÃO**

**CONTRATO Nº. XX/2020.**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CEDRO-PE (PREFEITURA MUNICIPAL), CONTRATANTE E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.**

Contrato que entre si celebram o município de Cedro - PE, através do Fundo Municipal de Educação, e a Empresa....., para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 68, Centro, Cedro-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob Nº 27.190.481/0001-00, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sr. MARIA LINDIANA ALEXANDRE OLIVEIRA, PORTARIA Nº 143/2020, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº 032.396.424-92, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob Nº.....Inscrição Estadual Nº....., neste ato representada pelo Sr. ...., residente e domiciliado na....., portador de identidade Nº....., CPF Nº....., a seguir designado (a) CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto, selecionar empresas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020.** ” Descritas e especificadas no Anexo I, deste edital, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Nº. 013/2020, Pregão Presencial Nº. 009/2020**, realizada no dia **02 de junho de 2020**, devidamente homologada.

1.3 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório Nº 013/2020, Pregão Presencial Nº 009/2020** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**21** - O valor total do presente contrato é de: **R\$.....(.....)** e se distribui da seguinte maneira:


**22** - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

**23** - O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoarifado da Prefeitura Municipal de Cedro – PE, com a seguinte identificação:

• ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.

CNPJ Nº 11.361.219/0001-32

• Endereço completo: RUA SETE DE SETEMBRO, 68, CENTRO CEDRO PE.

• CEP: 56.130-000

Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

II – Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

III – Termo de Recebimento Definitivo.

**2.4-** O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**2.5-** As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

**2.6-** O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

**2.7-** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 009/2020.

**2.8-** O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**2.9-** Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importara em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**2.10** - Com fundamento no artigo 65, §5o, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.301 – 12.368.0002.2.030 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0304);

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:**

a) A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

b) O acompanhamento do contrato será feito pelo (a) Secretário (a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.

c). **Encaminhar** ao preposto da *CONTRATADA* as requisições para a execução contratual.

d). Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a *CONTRATADA* as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

e). **Prestar** as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da *CONTRATADA*.

f). **Publicar** o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura e demais meios pertinentes.

g). **Receber** provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

### **4.1.2 - CABE À CONTRATADA**

a). Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;

b). Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial Nº 009/2020**;

c). Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do **Pregão Presencial Nº 009/2020**;

d). Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da *CONTRATADA* com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao *CONTRATANTE* a responsabilidade por seu pagamento. O *CONTRATANTE* poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da *CONTRATADA*;

e). Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do *CONTRATANTE*, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;

f). Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo *CONTRATANTE*;

g). Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o *CONTRATANTE*, durante a execução do presente Contrato;

h). Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do *CONTRATANTE*;

i). Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o *CONTRATANTE*.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almojarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro - PE, de segunda a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**5.2** A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.3.** Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do setor de Compras da do Município de Cedro - PE.

**5.4-** O objeto será recebido:

I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

**5.5-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.6-** Nos termos do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do *CONTRATANTE* especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do *CONTRATANTE*, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

**6.1.** Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO**

**7.1** A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

**7.2.** Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

**7.2.1** A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

**7.3.** Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

**8.1-** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

**a).** Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor global contratado;**

**b).** Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) do valor global contratado;**

**c).** Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**

**d).** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;**

**e).** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**8.2** - A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.3** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93.

**8.4** - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**8.5** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**8.6** - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

### **CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO**

**9.1-** Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

**10.1.** Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal no 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal no 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1-** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8.666/93.

**11.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3** - A rescisão deste contrato poderá ser:

I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal no 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**11.4-** A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

**11.5** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operara seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro - PE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

**12.1-** Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Nº **009/2020**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

**122** - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial N° 009/2020;

**123** - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

**13.1-** Nos termos do artigo 110 da Lei Federal no 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

**14.1-** Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Fica designadas as Servidores MARIA LINDIANA ALEXANDRE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, PORTARIA N° 143/2020, Secretário de Educação e **Gerencia de Licitação, Compras e Almojarifado**, como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

#### **16.2 - O presente contrato:**

**16.2.1** – A vigência será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

**16.2.2** - poderá ser rescindido nas condições previstas no artigo 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**16.2.3** - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei n°. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

**16.2.4** – É de natureza administrativa e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.**

**17.1.** As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CEDRO-PE, ..... de ..... de 2020.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**MARIA LINDIANA ALEXANDRE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 143/2020**

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

## **ANEXO – IX**

### **MINUTA DE CONTRATO – C – SAÚDE**

**CONTRATO Nº. XX/2020.**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CEDRO-PE (PREFEITURA MUNICIPAL), CONTRATANTE E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.**

Contrato que entre si celebram o município de Cedro - PE, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa ....., para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 68, Centro, Cedro-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob Nº 12.424.026/0001-46, representado neste ato pelo Gestor Municipal de Saúde, a Sr. RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 046.339.554-97 e RG nº 6628118 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, Nº 20, Centro, Cedro – PE, CEP: 56.130-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob Nº. ....Inscrição Estadual Nº....., neste ato representada pelo Sr. ...., residente e domiciliado na....., portador de identidade Nº. ...., CPF Nº....., a seguir designado (a) CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto, selecionar empresas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020,** ” descritas e especificadas no Anexo I, deste edital, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Nº. 013/2020, Pregão Presencial Nº. 009/2020,** realizada no dia **02 de junho de 2020,** devidamente homologada.

**1.3** - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório Nº 013/2020, Pregão Presencial Nº 009/2020** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1 - O valor total do presente contrato é de: R\$......(.....). e se distribui da seguinte maneira:**


**2.2 - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.**

**2.3 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:**

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cedro – PE, com a seguinte identificação:

• ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.

CNPJ Nº 11.361.219/0001-32

• Endereço completo: RUA SETE DE SETEMBRO, 68, CENTRO CEDRO PE.

• CEP: 56.130-000

Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

II – Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

III – Termo de Recebimento Definitivo.

**2.4- O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.**

**2.5- As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.**

**2.6- O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.**

**2.7- O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 009/2020.**

**2.8- O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.**

**2.9- Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importara em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.**

**2.10 - Com fundamento no artigo 65, §5o, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.401-10.122.0002.2.047 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0394);**

00.401-10.301.0024.2.053 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0429), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0770); 00.401 – 10.301.0025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0438)

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:**

**a)** A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

**b)** O acompanhamento do contrato será feito pelo (a) Secretário (a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.

**c).** **Encaminhar** ao preposto da *CONTRATADA* as requisições para a execução contratual.

**d).** Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a *CONTRATADA* as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

**e).** **Prestar** as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da *CONTRATADA*.

**f).** **Publicar** o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura e demais meios pertinentes.

**g).** **Receber** provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

### **4.1.2 - CABE À CONTRATADA**

**a).** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;

**b).** Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial Nº 009/2020**;

**c).** Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do **Pregão Presencial Nº 009/2020**;

**d).** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da *CONTRATADA* com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao *CONTRATANTE* a responsabilidade por seu pagamento. O *CONTRATANTE* poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da *CONTRATADA*;

**e).** Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do *CONTRATANTE*, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;

**f).** Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo *CONTRATANTE*;

**g).** Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o *CONTRATANTE*, durante a execução do presente Contrato;

**h).** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do *CONTRATANTE*;

**i).** Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o *CONTRATANTE*.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almojarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro - PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**5.2** A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.3.** Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do setor de Compras da do Município de Cedro - PE.

**5.4-** O objeto será recebido:

I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua conseqüente aceitação.

§ 1o No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

**5.5-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 8.666/93 respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**5.6-** Nos termos do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do *CONTRATANTE* especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do *CONTRATANTE*, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

**6.1.** Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO**

**7.1** A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

**7.2.** Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

**7.2.1** A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

**7.3.** Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

**8.1-** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

**a).** Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor global contratado;**

**b).** Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) do valor global contratado;**

**c).** Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**

**d).** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;**

**e).** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**8.2** - A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**8.3** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93.

**8.4** - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**8.5** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**8.6** - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

**CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO**

**9.1-** Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

**10.1.** Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal no 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal no 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1-** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8.666/93.

**11.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3** - A rescisão deste contrato poderá ser:

I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal no 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**11.4-** A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

**11.5** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operara seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro - PE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

**12.1-** Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Nº **009/2020**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

**12.2** - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial Nº **009/2020**;

**12.3** - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– CONTAGEM DOS PRAZOS**

**13.1-** Nos termos do artigo 110 da Lei Federal no 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

**14.1-** Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Fica designadas as Servidores RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº 006/2020, e **Gerencia de Licitação, Compras e Almoxarifado**, como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

### **16.2 - O presente contrato:**

**16.2.1** – A vigência será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

**16.2.2** - poderá ser rescindido nas condições previstas no artigo 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**16.2.3** - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

**16.2.4** – É de natureza administrativa e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.**

**17.1.** As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CEDRO-PE, ..... de ..... de 2020.

CONTRATANTE:

**RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria N° 006/2020

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

## MINUTA DE CONTRATO – D – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº. XX/2020.

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROGRAMAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CEDRO-PE (PREFEITURA MUNICIPAL), CONTRATANTE E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.**

Contrato que entre si celebram o município de Cedro - PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, e a Empresa....., para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68 – Centro Cedro PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob n.º 12.087.454/0001-20, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Sr.<sup>a</sup> FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS, brasileira, casada, residente no Sítio Gameleira, Zona Rural, Cedro PE, inscrito no CIC/MF sob o nº 688.242.384-91, Identidade nº 2765652 SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº..... Inscrição Estadual nº. ...., neste ato representada pelo Sr....., residente e domiciliado na....., portador de identidade nº. ...., CPF....., a seguir designado (a) CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto, selecionar empresas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020,** ” descritas e especificadas no Anexo I, deste edital, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Nº. 013/2020, Pregão Presencial Nº. 009/2020,** realizada no dia **02 de junho de 2020,** devidamente homologada.

1.3 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório Nº 013/2020, Pregão Presencial Nº 009/2020** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**21** - O valor total do presente contrato é de: **R\$......(.....).** e se distribui da seguinte maneira:


**22** - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

**23** – O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoarifado da Prefeitura Municipal de Cedro – PE, com a seguinte identificação:

• ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.

CNPJ Nº 11.361.219/0001-32

• Endereço completo: RUA SETE DE SETEMBRO, 68, CENTRO CEDRO PE.

• CEP: 56.130-000

Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

II – Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

III – Termo de Recebimento Definitivo.

**2.4-** O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**2.5-** As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

**2.6-** O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

**2.7-** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº **009/2020**.

**2.8-** O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**2.9-** Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importara em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**2.10** - Com fundamento no artigo 65, §5o, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.501 – 08.244.0002.2.070 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0522), – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0726), – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0727); 00.501 – 08.244.0031.2.075 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO -

FICHA (0550); 00.501 – 08.244.0032.2.078 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF/FEDERAL - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0564), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0752); 00.501 – 08.244.0032.2.080 – GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0573); 00.501 – 08.244.0033.2.081 – GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEFI - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0579); 00.501 – 08.243.0038.2.093 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0628);

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:**

a) A **CONTRATANTE**, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

b) O acompanhamento do contrato será feito pelo (a) Secretário (a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.

c). **Encaminhar** ao preposto da **CONTRATADA** as requisições para a execução contratual.

d). Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

e). **Prestar** as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**.

f). **Publicar** o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura e demais meios pertinentes.

g). **Receber** provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

### **4.1.2 - CABE À CONTRATADA**

a). Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;

b). Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial Nº 009/2020**;

c). Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do **Pregão Presencial Nº 009/2020**;

d). Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**;

e). Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;

f). Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo **CONTRATANTE**;

g). Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o **CONTRATANTE**, durante a execução do presente Contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**h).** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;

**i).** Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro - PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**5.2** A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.3.** Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do setor de Compras da do Município de Cedro - PE.

**5.4-** O objeto será recebido:

I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.

§ 1o No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

**5.5-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.6-** Nos termos do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

**6.1.** Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO**

**7.1** A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

**7.2.** Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

**7.2.1** A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

**7.3.** Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

**8.1-** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

**a).** Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor global contratado;**

**b).** Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) do valor global contratado;**

**c).** Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**

**d).** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;**

**e).** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**8.2** - A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.3** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93.

**8.4** - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**8.5** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**8.6** - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

### **CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO**

**9.1-** Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

**10.1.** Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal no 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal no 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1-** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8.666/93.

**11.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3** - A rescisão deste contrato poderá ser:

I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal no 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**11.4-** A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

**11.5** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operara seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro - PE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

**12.1**- Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Nº **009/2020**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

**12.2** - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial Nº **009/2020**;

**12.3** - Este contrato regula-se pelas suas clausulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– CONTAGEM DOS PRAZOS**

**13.1**- Nos termos do artigo 110 da Lei Federal no 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

**14.1**- Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1**. Fica designadas as Servidores FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Portaria Nº 007/2020 e **Gerencia de Licitação, Compras e Almoxarifado**, como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

### **16.2 - O presente contrato:**

**16.2.1** – A vigência será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

**16.2.2** - poderá ser rescindido nas condições previstas no artigo 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

**16.2.3** - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

**16.2.4** – É de natureza administrativa e rege-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.**

**17.1.** As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CEDRO-PE, ..... de ..... de 2020.

CONTRATANTE:

**FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
**Portaria Nº 007/2020**

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

**Setor de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Cedro/PE**  
**Prezados Senhores:**

Manifestamos interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Presidente/Pregoeiro, respectivamente, apresentar a nossa proposta como participante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, Processo Licitatório Nº 013/2020.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o Contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, juntamente com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3555 de 08 de agosto de 2000 e Decreto Municipal 012 de 02 de dezembro de 2011.

**Nossos Preços são os de acordo com a planilha abaixo:**

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	Ácido Muriático de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	1024			
2	Água sanitária de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	2776			
3	Álcool 92,8, uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	1074			
4	Álcool GEL 92,8 -65 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	794			
5	Álcool glicerinado antisséptico, em gel, concentração à 70%, para antissepsia das mãos. Galão com 5 litros.	UNID	120			
6	Amaciante de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	579			
7	Cera líquida incolor, de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	818			
8	Desengordurante para cozinha, embalagem	UNID	941			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

	plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.				
<b>9</b>	<b>Desinfetante líquido</b> , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA. <b>Item Exclusivo para ME e EPP.</b>	UNID	<b>2343</b>		
<b>10</b>	<b>Desodoriza dor de ar</b> , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	<b>1741</b>		
<b>11</b>	<b>Detergente</b> , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	<b>2818</b>		
<b>12</b>	<b>Esponja para limpeza</b> , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	<b>1850</b>		
<b>13</b>	<b>Flanela</b> - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	<b>1293</b>		
<b>14</b>	<b>Inseticida aerosol</b> , com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	<b>1038</b>		
<b>15</b>	<b>Isqueiro</b> , íntegro e resistente.	UNID	<b>464</b>		
<b>16</b>	<b>Lã de aço</b> , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	<b>854</b>		
<b>17</b>	<b>Limpa Vidro</b> , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	<b>882</b>		
<b>18</b>	<b>Limpa cerâmica</b> , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo <b>Azulim</b> , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	<b>972</b>		
<b>19</b>	<b>Limpador Multiuso</b> , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	<b>886</b>		
<b>20</b>	<b>Lustra móveis</b> , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	<b>690</b>		
<b>21</b>	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	<b>960</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

22	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	1124			
23	<b>Luva para limpeza</b> , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	894			
24	<b>Pano de chão</b> tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	682			
25	<b>Pano de copa</b> em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	550			
26	<b>Pano limpeza</b> leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades. <b>Item Exclusivo para ME e EPP.</b>	PCT	873			
27	<b>Papel higiênico</b> , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	1926			
28	<b>Pastilha Sanitária</b> 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	2974			
29	<b>Polidor de alumínio</b> embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	1249			
30	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	729			
31	<b>Rodo de borracha</b> dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	653			
32	<b>Sabão em barra</b> de 1 KG, íntegras e	UNID	782			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

	resistente.				
33	<b>Sabão em barra</b> , glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	589		
34	<b>Sabão em pó</b> , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr. <b>Item Exclusivo para ME e EPP.</b>	UNID	2432		
35	<b>Sabonete Líquido</b> , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	762		
36	<b>Vassoura com cerdas</b> de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	817		
37	<b>Vassourão</b> , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	452		
<b>MATERIAIS DESCARTÁVEIS</b>					
38	<b>Bandejas descartáveis</b> , tamanhos variados.	UNID	478		
39	<b>Colher de refeição descartáveis</b> , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	446		
40	<b>Colher de sobremesa</b> descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	476		
41	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	3074		
42	<b>Copo de plástico</b> (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	2677		
43	<b>Copo para vatapá</b> de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	716		
44	<b>Copos desacetáveis</b> com tampa, cor transparente	PCT	275		
45	<b>Garfo de sobremesa</b> descartável, c/50 unidades	PCT	344		
46	<b>Guardanapos de papel</b> , folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	1548		
47	<b>Palito</b> para dente - caixinhas	UNID	424		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**

48	<b>Papel Alumínio</b> , ROLO com 45cm x 7,5m.	UNID	571			
49	<b>Papel toalha interfolhada</b> , pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	566			
50	<b>Papel toalha</b> pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	2287			
51	<b>Pazinha para sorvete</b> , pct. c/ 50 unid.	PCT	193			
52	<b>Plástico Filme PVC</b> , transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	415			
53	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	PTC	831			
54	<b>Pratos</b> descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	1160			
55	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	781			
56	<b>Pratos</b> plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	1007			
57	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm por 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	2964			
58	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	1644			
59	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	2214			
60	<b>Saco para lixo</b> doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm por 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	2926			
61	<b>Sacola G</b>	KG	660			
62	<b>Sacola M</b>	KG	568			
63	<b>Sacola P</b>	KG	768			
64	<b>Toalha felpuda de rosto</b> , 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	272			
65	<b>Toucas descartáveis</b> , material Sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (IOgIm2), Produzida pela tecnologia Spunbonded, Com características hipoalérgicas e Atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	523			
<b>TOTAL:</b>						

**Valor total da Proposta – R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Validade da Proposta –**

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, moradia, alimentação, transportes, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO**  
(Gentileza, indicar o Nome, estado civil. Profissão, endereço, CPF, RG).

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)**

O pagamento poderá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta corrente. Em caso de depósito em conta corrente, o Proponente deverá indicar os dados da conta bancária para Pagamento.

**Agencia:**

**Conta Corrente:**

**Banco:**

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

OBS: Preparar a PROPOSTA em papel timbrado da empresa.